



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230319	DATA: 06 de setembro de 2023.
Processo: LPN Nº 003/2023PROSAP.	LPN Nº 003/2023PROSAP, publicado em 27 de junho de 2023. Lote: único.
Fundamento Legal: Políticas para Aquisições de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo BID – GN2349-9; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da segunda etapa do projeto Igarapé Ilha do Côco, que é parte do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).	
Prazos: De execução/conclusão das Obras: 18 (dezoito) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço pela UEP-PROSAP ; De Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses, iniciando em 06 de setembro de 2023 a 06 de maio de 2025.	
Valor do Contrato: R\$ 74.552.330,82 (setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 – Infraestrutura Ambiental, Drenag. Urb., melhoria habitacional e sist. viário na área de intervenção do projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 – Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.	

Aos 06 dias do mês de setembro de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - UEP/PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, doravante denominado "**Contratante/UEP-PROSAP**", de um lado, e o **CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO COCO 2**, inscrita sob o CNPJ nº 52.073.091/0001-99, com sede à Av. Sossego, S/N, Qd 442, Lotes 01 a 34 – sala 102, Bairro Nova Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000 doravante denominado "**Contratado**", de outro lado, representada pelo Sr. Marcos David Gonçalves Campos, CPF nº 052.273.616-57.

CONSIDERANDO que o Contratante/UEP-PROSAP deseja que a Obra seja executada; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de 06 DE SETEMBRO DE 2023, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da segunda etapa do projeto Igarapé Ilha do Côco, que é parte do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante/UEP-PROSAP se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de **R\$ 74.552.330,82** (setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001, **Classificação Funcional:** 17 451 4092 1.002 – Infraestrutura Ambiental, Drenag. Urb., melhoria habitacional e sist. viário na área de intervenção do projeto, **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; **Classificação Funcional:** 17 512 4092 1.004 – Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

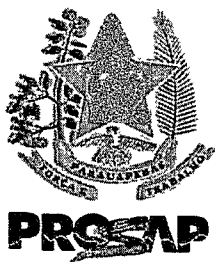
3. Do Foro:

As partes elegem o foro de Parauapebas - PA para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta do Contratado;
- (c) o Cronograma Físico e Financeiro;
- (d) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (e) os Dados do Contrato (DDC);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
Daniel Benguigui
Coord. Exec. da UEP-PROSAP
Dec. PMP nº 1256/2019
Contratante/UEP-PROSAP

CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO COCO 2
CNPJ Nº 52.073.091/0001-99
Contratada

Testemunhas:

1.
CPF: _____

Fernando Jorge D. de Souza
RG. 4406575 SSP/PA

2.
CPF: _____

Brenda Gacema da Silva
RG. 5185685 SSP/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(A) CARTA DE ACEITAÇÃO

Parauapebas - PA, 06 de setembro de 2023.

Ao
CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO COCO 2
CNPJ Nº 52.073.091/0001-99

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de 31 de julho de 2023 para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da segunda etapa do projeto Igarapé Ilha do Côco, que é parte do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

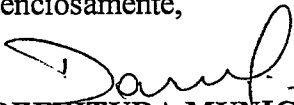
A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante/UEP-PROSAP.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços; e**
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.**

Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP**
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da UEP-PROSAP
Contratante/UEP-PROSAP
Dec. PMP nº 1256/2019

ACEITE:

**CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO
COCO 2**
CNPJ Nº 52.073.091/0001-99
Contratada



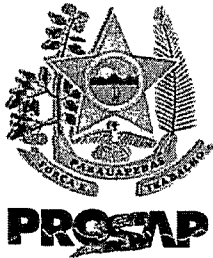
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



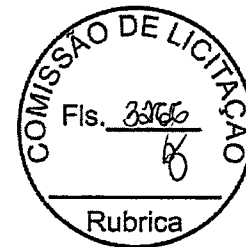
(B) PROPOSTA DO CONTRATADO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					2.610.796,50
1.1	CANTEIRO DE OBRAS					324.782,28
1.1.1	CONTAINER ESCRITORIO ENGENHARIA C/ WC 6,05x2,44x2,57 COM ACABAMENTO EM PVC	mês	18,00	1.239,79	1.610,49	28.988,82
1.1.2	CONTAINER ESCRITORIO FISCALIZAÇÃO C/ WC 6,05x2,44x2,57 COM ACABAMENTO EM PVC	mês	18,00	1.239,79	1.610,49	28.988,82
1.1.3	CONTAINER ESCRITORIO ADMINISTRATIVO C/WC 6,05x2,44x2,57 COM ACABAMENTO EM PVC	mês	18,00	1.239,79	1.610,49	28.988,82
1.1.4	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO C/ WC 6,0x2,4m	mês	18,00	1.239,79	1.610,49	28.988,82
1.1.5	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 04/2016	m²	100,00	291,14	378,19	37.819,00
1.1.6	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 04/2016	m²	100,00	472,77	614,13	61.413,00
1.1.7	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	100,00	843,69	1.095,95	109.595,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					2.286.014,22
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.320,00	109,12	141,75	612.360,00
1.2.2	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.320,00	96,98	125,98	544.233,60
1.2.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	54,00	3.605,05	4.682,96	252.879,84
1.2.4	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	3.567,49	4.634,17	83.415,06
1.2.5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36,00	4.950,97	6.431,31	231.527,16
1.2.6	Técnico de meio ambiente	mês	36,00	6.403,5155	8.318,17	299.454,12
1.2.7	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36,00	3.066,97	3.983,99	143.423,64
1.2.8	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.960,00	23,08	29,98	118.720,80
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					384.687,50
2.1	TRÂNSITO E SEGURANÇA					312.007,00
2.1.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	m²	2.200,00	104,24	135,41	297.902,00
2.1.2	Sinalização de vias com cone de pvc h=0.75m, porta peso e balde plástico (inclusive fiação e iluminação)	m	500,00	21,72	28,21	14.105,00
2.2	PASSADIÇOS E TRAVESSIAS					72.680,50
2.2.1	Passadiço de madeira	m²	400,00	77,61	100,82	40.328,00
2.2.2	Passadiço metálico	m²	250,00	99,62	129,41	32.352,50
3	MACRODRENAGEM - RECUPERAÇÃO DO CANAL					2.618.204,06
3.1	CANAL DE DESVIO E ENSECADEIRA					1.462.317,52
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 6 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	m³	26.827,20	10,26	13,33	357.606,58
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -	m³	3.222,75	10,66	13,85	44.635,09

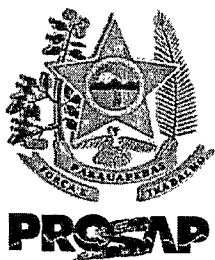
1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019					
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ² , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	306.857,85	2,54	3,30	1.012.630,91
3.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTAFORA	m ³	23.604,45	1,55	2,01	47.444,94
3.2	CANAL ILHA DO COCO I					1.155.886,54
3.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ² / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 6 M ² , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	m ³	20.086,50	10,26	13,33	267.753,05
3.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	449,17	10,66	13,85	6.221,00
3.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ² , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	255.285,29	2,54	3,30	842.441,46
3.2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTAFORA	m ³	19.637,33	1,55	2,01	39.471,03
4	TERRAPLANAGEM					10.686.064,21
4.1	TRABALHOS EM TERRA - TROCA DE SOLO					10.686.064,21
4.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ²	m ³	111.321,91	22,39	29,08	3.237.241,00
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ² , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - SOLOS MOLE.	M3XKM	1.035.293,72	2,54	3,30	3.416.469,26
4.1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTAFORA	m ³	111.321,91	1,55	2,01	223.757,03
4.1.4	Execução de enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra rachão comercial - assentamento	m ³	95.880,75	22,25	28,90	2.770.953,68
4.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	6.188,00	12,09	15,70	97.151,60
4.1.6	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M ²	m ³	19.298,94	1,55	2,01	38.790,88
4.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ² , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 - MATERIAL DE JAZIDA.	M3XKM	208.436,59	2,54	3,30	687.840,76
4.1.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	15.441,16	10,66	13,85	213.860,00
5	PASSARELA					178.118,92
5.1	FUNDAÇÕES - SAPATAS					3.578,36
5.1.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m ³	1,25	715,69	929,68	1.162,10
5.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m ²	7,50	137,13	178,13	1.335,98

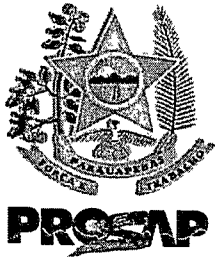


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	56,50	14,72	19,12	1.080,28
5.2	ESTRUTURAS - PILARES					80.413,28
5.2.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	16,00	715,69	929,68	14.874,88
5.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	m²	192,00	216,03	280,62	53.879,04
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	238,40	11,51	14,95	3.564,08
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	488,00	9,82	12,76	6.226,88
5.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	108,00	13,32	17,30	1.868,40
5.3	ESTRUTURAS - LAJE					94.127,28
5.3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	17,60	715,69	929,68	16.362,37
5.3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	m²	176,00	216,03	280,62	49.389,12
5.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	12,80	12,92	16,78	214,78
5.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	531,30	12,37	16,07	8.537,99
5.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5,50	10,97	14,25	78,38
5.3.6	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	492,00	20,87	27,11	13.338,12
5.3.7	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-196. AF 06/2019	KG	272,00	11,13	14,46	3.933,12
5.3.8	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE AÇO DE PROTENSÃO CP-190-RB - 12 Ø = 1/2" INCLUINDO BAINHA, PROTENSÃO E INJEÇÃO	KG	60,00	29,17	37,89	2.273,40
6	URBANIZAÇÃO					3.012.034,84
6.1	QUIOSQUES					398.036,46
6.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.384,85
6.1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	63,65	53,03	68,89	4.384,85
6.1.2	TRABALHOS EM TERRA					22.134,70

3



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m ³	142,82	74,77	97,13	13.872,11
6.1.2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m ³	132,61	45,33	58,88	7.808,08
6.1.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	12,76	8,33	10,82	138,06
6.1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M ³ XKM	127,60	1,91	2,48	316,45
6.1.3	ESTRUTURA					55.620,35
6.1.3.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	2.513,27	12,64	16,42	41.267,89
6.1.3.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELICADA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	m ²	60,11	183,81	238,77	14.352,46
6.1.4	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS					19.162,01
6.1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²	157,92	93,41	121,34	19.162,01
6.1.5	COBERTURAS					120.296,59
6.1.5.1	Cobertura com piaçava, incluso material e mão de obra	M ²	333,25	277,89	360,98	120.296,59
6.1.6	REVESTIMENTOS					104.852,46
6.1.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m ²	232,07	5,97	7,76	1.800,86
6.1.6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m ²	232,07	39,66	51,52	11.956,25
6.1.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m ²	136,42	61,77	80,24	10.946,34
6.1.6.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m ²	318,76	31,02	40,29	12.842,84
6.1.6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF 06/2014	m ²	318,76	162,55	211,15	67.306,17
6.1.7	ESQUADRIAS					21.903,69
6.1.7.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	1.106,32	1.437,11	2.874,22

[Handwritten signature]

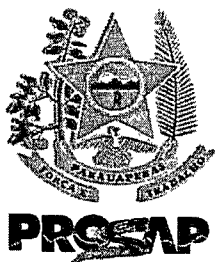


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.1.7.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	891,35	1.157,86	2.315,72
6.1.7.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	864,43	1.122,89	6.737,34
6.1.7.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	4,62	540,58	702,21	3.244,21
6.1.7.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	11,30	458,64	595,77	6.732,20
6.1.8	PINTURA					2.330,99
6.1.8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m ²	95,65	2,25	2,92	279,30
6.1.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	95,65	16,51	21,45	2.051,69
6.1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					12.093,53
6.1.9.1	CABOS					11.469,00
6.1.9.1.1	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPROTENAX 0,6/1kV, unipolar, 1,5mm ² , vermelho - peça com 100m - Ref: Sil ou similar	M	400,00	3,37	4,38	1.752,00
6.1.9.1.2	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPROTENAX 0,6/1kV, unipolar, 1,5mm ² , azul - peça com 100m - Ref: Sil ou similar	M	400,00	3,37	4,38	1.752,00
6.1.9.1.3	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPROTENAX 0,6/1kV, unipolar, 2,5mm ² , vermelho - peça com 100m - Ref: Sil ou similar	M	600,00	4,09	5,31	3.186,00
6.1.9.1.4	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPROTENAX 0,6/1kV, unipolar, 2,5mm ² , azul - peça com 100m - Ref: Sil ou similar	M	300,00	4,09	5,31	1.593,00
6.1.9.1.5	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPROTENAX 0,6/1kV, unipolar, 2,5mm ² , verde - peça com 100m - Ref: Sil ou similar	M	600,00	4,09	5,31	3.186,00
6.1.9.2	QUADROS E CAIXAS					157,52
6.1.9.2.1	Quadro de Distribuição de Sobrepor para 8 à 10 Disjuntores, 380/220 VCA, 10kA, Barramento de cobre 3F+N+T, Seguindo diagrama unifilar - Ref.: Tigre ou similar	UN	1,00	121,26	157,52	157,52
6.1.9.3	PEÇAS DIVERSAS					467,01
6.1.9.3.1	Disjuntor Termomagnético, Curva C, Unipolar, 10A, 5kA, 127V - Ref: Steck ou similar	UN	10,00	8,27	10,74	107,40
6.1.9.3.2	Disjuntor Termomagnético, Curva C, Unipolar, 32A, 5kA, 127V - Ref: Steck ou similar	UN	1,00	58,18	75,58	75,58
6.1.9.3.3	Disjuntor Termomagnético, Curva C, Unipolar, 50A, 5kA, 127V - Ref: Steck ou similar	UN	1,00	46,75	60,73	60,73
6.1.9.3.4	Disjuntor Unipolar Diferencial Residual Dr, Sensibilidade 30mA 10A, 10AC - Ref: Siemens ou similar	UN	10,00	10,73	13,94	139,40
6.1.9.3.5	Dispositivo DPS Protetor de Surto Classe II, Corrente máxima 45kA, Tensão máxima 275V Monopolar 1NA, corrente máxima de 20kA, Tipo AC - Ref: Soprano ou similar	UN	1,00	64,59	83,90	83,90
6.1.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					35.257,29
6.1.10.1	TUBOS					26.311,12
6.1.10.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES,	M	34,94	34,28	44,53	1.555,88

[Handwritten signature and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015					
6.1.10.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	3,58	27,83	36,15	129,42
6.1.10.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	17,06	40,62	52,77	900,26
6.1.10.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	6,00	40,62	52,77	316,62
6.1.10.1.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12,00	55,35	71,90	862,80
6.1.10.1.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	30,00	92,08	119,61	3.588,30
6.1.10.1.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	48,00	68,18	88,57	4.251,36
6.1.10.1.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	6,00	70,96	92,18	553,08
6.1.10.1.9	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada	un	12,00	907,97	1.179,45	14.153,40
6.1.10.2	ÁGUA FRIA					3.644,78
6.1.10.2.1	CHUVEIRO 25 MM X 1/2"	UN	2,00	76,30	99,11	198,22
6.1.10.2.2	FILTRO DE PRESSÃO 15MM x 1/2"	un	2,00	294,11	382,05	764,10
6.1.10.2.3	TORNEIRA DE JARDIM 25 MM X 1/2"	UN	2,00	39,10	50,79	101,58
6.1.10.2.4	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA 25 MM - 1/2"	UN	2,00	62,62	81,34	162,68
6.1.10.2.5	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25 MM - 1/2"	UN	4,00	97,73	126,95	507,80
6.1.10.2.6	VASO SANITÁRIO C/ CX. ACOPLADA 1/2"	UN	4,00	367,67	477,60	1.910,40
6.1.10.3	ÁGUA FRIA - METAIS					1.055,88
6.1.10.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 1 1/2"	UN	2,00	68,47	88,94	177,88
6.1.10.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 2"	UN	2,00	95,38	123,90	247,80
6.1.10.3.3	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	6,00	61,52	79,91	479,46
6.1.10.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	2,00	58,02	75,37	150,74
6.1.10.4	ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS					444,20

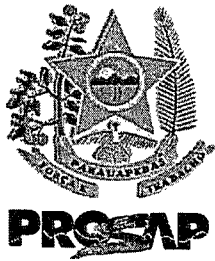


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

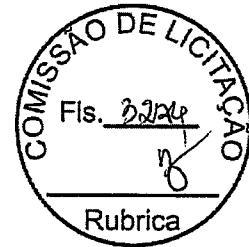


6.3.1	OBRAS						73.879,72
6.3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	300,00	53,03	68,89		20.667,00
6.3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m ²	3.000,00	0,12	0,16		480,00
6.3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m ³	300,00	74,77	97,13		29.139,00
6.3.1.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m ³	10,60	410,66	533,45		5.654,57
6.3.1.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	95,75	44,23	57,45		5.500,84
6.3.1.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m ³	25,95	72,62	94,33		2.447,86
6.3.1.7	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	m ³	45,00	170,91	222,01		9.990,45
6.3.2	EQUIPAMENTOS						69.270,25
6.3.2.1	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	5,00	3.704,12	4.811,65		24.058,25
6.3.2.2	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	5,00	509,79	662,22		3.311,10
6.3.2.3	GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	5,00	819,74	1.064,84		5.324,20
6.3.2.4	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	5,00	5.631,52	7.315,34		36.576,70
6.4	FECHAMENTO/ALAMBRADOS						1.185.205,36
6.4.1	CERCAS E ALAMBRADOS						718.894,31
6.4.1.1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).H=2,10m AF 03/2021	m ²	3.174,46	148,91	193,43		614.035,80
6.4.1.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M PADRÃO NBR 9050 UNILATERAL	M	161,12	501,01	650,81		104.858,51
6.4.2	MUROS						466.311,05
6.4.2.1	MURO COM PLACAS DE FECHAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (150 X 70 CM) COM PILARES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO "H" (10 X 10 CM)	UN	495,58	724,36	940,94		466.311,05
6.5	MOBILIÁRIO						606.411,86
6.5.1	MOBILIÁRIO PRÉ-FABRICADO						113.928,84
6.5.1.1	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	24,00	619,89	805,24		19.325,76
6.5.1.2	MESA DE CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS, CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M, COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO E OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	UN	66,00	1.103,45	1.433,38		94.603,08
6.5.2	MOBILIÁRIO MOLDADO NO LOCAL						492.483,02

9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.5.2.1	BANCO EM PLACA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF 01/2018	m ³	75,22	2.489,49	3.233,85	243.250,20
6.5.2.2	JARDINEIRA EM PLACA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF 01/2018	m ³	77,07	2.489,49	3.233,85	249.232,82
7	CICLOVIA					4.095.249,45
7.1	TERRAPLENAGEM					3.173.361,92
7.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M ³). AF 07/2020	m ³	381,79	3,11	4,04	1.542,43
7.1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M ³	m ³	27.568,62	1,55	2,01	55.412,93
7.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	827.058,60	2,54	3,30	2.729.293,38
7.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	27.950,41	10,66	13,85	387.113,18
7.2	PAVIMENTAÇÃO					891.998,58
7.2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVO FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ³	2.571,87	12,09	15,70	40.378,36
7.2.2	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	m ³	273,60	170,91	222,01	60.741,94
7.2.3	PISO EM CONCRETO ARMADO PARA CICLOVIA, ESPESSURA 8 CM, ACABAMENTO POLIDO E PINTURA ACRÍLICA PARA PISO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM ISOPOR E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE POLIURETANO	m ²	5.472,07	111,26	144,53	790.878,28
7.3	INSTALAÇÕES					29.888,95
7.3.1	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	7,00	3.287,03	4.269,85	29.888,95
8	QUADRA POLIESPORTIVA					391.498,76
8.1	PISO DA QUADRA					321.237,12
8.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m ²	953,84	0,12	0,16	152,61
8.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	188,80	53,03	68,89	13.006,43
8.1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / III HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 6 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	m ³	95,38	10,26	13,33	1.271,42
8.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	953,84	2,26	2,94	2.804,29
8.1.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 08/2017	m ³	47,69	246,61	320,35	15.277,49
8.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO	KG	5.722,80	15,16	19,69	112.681,93

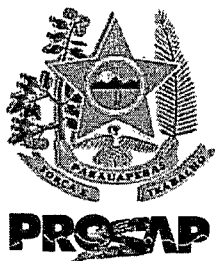


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2022					
8.1.7	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	95,38	835,33	1.085,09	103.495,88
8.1.8	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF 06/2018	M	210,00	103,84	134,89	28.326,90
8.1.9	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	514,71	60,77	78,94	40.631,21
8.1.10	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	289,90	9,53	12,38	3.588,96
8.2	ALAMBRADO COM MURETA					35.464,56
8.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m²	105,44	189,10	245,64	25.900,28
8.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	4,22	928,81	1.206,52	5.091,51
8.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	42,20	5,97	7,76	327,47
8.2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	42,20	39,66	51,52	2.174,14
8.2.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	42,20	2,25	2,92	123,22
8.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	42,20	17,20	22,34	942,75
8.2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	42,20	16,51	21,45	905,19
8.3	EQUIPAMENTOS					34.797,08
8.3.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	2,00	3.344,07	4.343,95	8.687,90
8.3.2	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	CJ	2,00	8.019,59	10.417,45	20.834,90
8.3.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	2,00	2.030,13	2.637,14	5.274,28

[Handwritten signature]

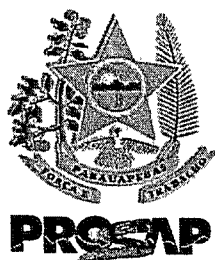


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9	VIÁRIO - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, PASSEIOS E CALÇADAS						14.999.430,50
9.1	VIÁRIO - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						7.895.070,59
9.1.1	PAVIMENTAÇÃO						7.895.070,59
9.1.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF 07/2020	m³	6.711,94	3,11	4,04		27.116,24
9.1.1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	m³	40.916,31	1,55	2,01		82.241,78
9.1.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1.227.489,30	2,54	3,30		4.050.714,69
9.1.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	47.628,25	10,66	13,85		659.651,26
9.1.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	26.347,81	12,09	15,70		413.660,62
9.1.1.6	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	m³	2.802,96	170,91	222,01		622.284,75
9.1.1.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	15.571,99	81,12	105,37		1.640.820,59
9.1.1.8	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	56.059,16	5,47	7,11		398.580,66
9.2	PASSEIOS E CALÇADAS						7.104.359,91
9.2.1	PAVIMENTAÇÃO						5.973.745,11
9.2.1.1	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 x 10 cm, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015 - NA COR OCRE	m²	25.907,82	90,40	117,43		3.042.355,30
9.2.1.2	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 x 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015 - NA COR VERMELHA	m²	1.606,04	90,40	117,43		188.597,28
9.2.1.3	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 x 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	14.653,25	90,40	117,43		1.720.731,15
9.2.1.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021 CALÇADAS	m²	5.510,03	0,58	0,75		4.132,52
9.2.1.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	348,89	93,15	121,00		42.215,69
9.2.1.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021 PASSEIO	m²	348,89	0,58	0,75		261,67
9.2.1.7	PISO DE BORRACHA PARA ÁREA EXTERNA, PLACA 100X100 cm, 43mm ESPESSURA.	m²	290,39	340,73	442,61		128.529,52
9.2.1.8	PISO PODOTÁTIL NA COR AZUL DIRECIONAL SOLIDARIZADO AO PISO EXISTENTE AF 05/2020	M	4.737,23	137,63	178,78		846.921,98
9.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO						1.130.614,80
9.2.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO	M	4.256,04	49,19	63,90		271.960,96
9.2.2.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE x 30 CM ALTURA. AF 06/2016	M	12.478,62	52,97	68,81		858.653,84
10	MICRODRENAGEM						14.587.014,73
10.1	MARGEM ESQUERDA PROJETADA						895.151,09

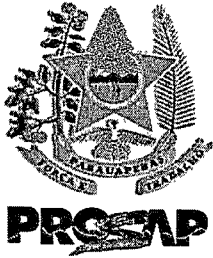
B
D
12/11/2020



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.389,45	6,77	8,79	12.213,27
10.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	927,45	13,93	18,10	16.786,85
10.1.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.	m²	2.814,40	62,65	81,38	229.035,87
10.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	169,77	12,09	15,70	2.665,39
10.1.5	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,00	1.038,42	1.348,91	2.697,82
10.1.6	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	1.841,00	2.391,46	2.391,46
10.1.7	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02 - areia e brita comerciais	un	21,00	1.959,12	2.544,90	53.442,90
10.1.8	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	271,00	405,56	526,82	142.768,22
10.1.9	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14,00	580,32	753,84	10.553,76
10.1.10	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	35,00	801,85	1.041,60	36.456,00
10.1.11	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	76,00	1.113,27	1.446,14	109.906,64
10.1.12	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	189,00	424,21	551,05	104.148,45
10.1.13	Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	un	18,00	2.022,15	2.626,77	47.281,86
10.1.14	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.196,00	80,33	104,35	124.802,60
10.2	MARGEM DIREITA PROJETADA					2.079.250,15
10.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	5.897,05	6,77	8,79	51.835,07
10.2.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	4.658,91	13,93	18,10	84.326,27
10.2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.	m²	4.701,44	62,65	81,38	382.603,19
10.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	166,01	12,09	15,70	2.606,36
10.2.5	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,00	1.038,42	1.348,91	2.697,82
10.2.6	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	1.224,02	1.590,00	1.590,00
10.2.7	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	1.841,00	2.391,46	2.391,46
10.2.8	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02 - areia e brita comerciais	un	48,00	1.959,12	2.544,90	122.155,20
10.2.9	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 02 - areia e brita comerciais	un	2,00	2.558,26	3.323,18	6.646,36
10.2.10	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	1.022,36	405,56	526,82	538.599,70
10.2.11	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	297,76	580,32	753,84	224.463,40
10.2.12	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	29,77	801,85	1.041,60	31.008,43
10.2.13	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	104,00	1.113,27	1.446,14	150.398,56
10.2.14	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DR-10B-1	un	4,00	446,61	580,15	2.320,60
10.2.15	Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	un	18,00	2.022,15	2.626,77	47.281,86
10.2.16	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.196,00	80,33	104,35	124.802,60
10.2.17	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	183,55	202,82	263,46	48.358,08
10.2.18	ESCADA HIDRÁULICA	m	55,74	211,14	274,27	15.287,81
10.2.19	GUIA/SARJETA	M	2.272,65	59,90	77,81	176.834,90

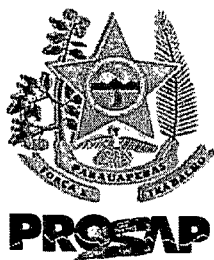


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.2.20	POÇO DE VISITA (DN INTERNO 1,00M)	un	24,00	2.022,15	2.626,77	63.042,48
10.3	MARGEM ESQUERDA EXISTENTE					4.454.711,87
10.3.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	6.958,00	17,34	22,52	156.694,16
10.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	347,90	2,54	3,30	1.148,07
10.3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - TIPO 1	m³	7.799,82	6,77	8,79	68.560,42
10.3.4	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria - TIPO 2	m³	151,00	6,77	8,79	1.327,29
10.3.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	151,00	6,38	8,29	1.251,79
10.3.6	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	6.310,82	13,93	18,10	114.225,84
10.3.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. Tipo 1	m³	3.131,10	12,09	15,70	49.158,27
10.3.8	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	6.958,00	5,47	7,11	49.471,38
10.3.9	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.	m²	17.500,40	35,53	46,15	807.643,46
10.3.10	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. Tipo 2	m³	1.094,87	12,09	15,70	17.189,46
10.3.11	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	3,00	1.038,42	1.348,91	4.046,73
10.3.12	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	1.224,02	1.590,00	3.180,00
10.3.13	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	1.841,00	2.391,46	2.391,46
10.3.14	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	2.573,98	3.343,60	3.343,60
10.3.15	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	un	129,00	1.487,77	1.932,61	249.306,69
10.3.16	CANAL TRAPEZOIDAL COM REVESTIMENTO EM GRAMA	m	52,00	16,69	21,68	1.127,36
10.3.17	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	2.035,00	405,56	526,82	1.072.078,70
10.3.18	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	582,00	580,32	753,84	438.734,88
10.3.19	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	238,00	801,85	1.041,60	247.900,80
10.3.20	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	15,00	1.113,27	1.446,14	21.692,10
10.3.21	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	1.204,00	424,21	551,05	663.464,20
10.3.22	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	93,00	496,72	645,24	60.007,32
10.3.23	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14,00	661,92	859,83	12.037,62
10.3.24	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	21,00	853,10	1.108,18	23.271,78
10.3.25	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	42,00	264,41	343,47	14.425,74
10.3.26	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	3,00	1.406,95	1.827,63	5.482,89
10.3.27	GRAMAGEM EM PLACAS TIPO BATATAIS	m²	211,00	11,68	15,17	3.200,87
10.3.28	Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	un	99,00	2.022,15	2.626,77	260.050,23
10.3.29	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN	M	19,00	202,82	263,46	5.005,74

14
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 06/2016					
10.3.30	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	m ²	264,00	148,88	193,40	51.057,60
10.3.31	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.748,00	10,95	14,22	24.856,56
10.3.32	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m ³	34,00	484,06	628,79	21.378,86
10.4	MARGEM DIREITA EXISTENTE					7.157.901,62
10.4.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	10.672,00	17,34	22,52	240.333,44
10.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	533,60	2,54	3,30	1.760,88
10.4.3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria - tipo 1	m ³	172,00	6,77	8,79	1.511,88
10.4.4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	172,00	11,52	14,96	2.573,12
10.4.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - tipo 2	m ³	22.162,00	6,77	8,79	194.803,98
10.4.6	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m ³	22.162,00	13,93	18,10	401.132,20
10.4.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. Tipo 1	m ³	4.802,40	12,09	15,70	75.397,68
10.4.8	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m ²	10.672,00	5,47	7,11	75.877,92
10.4.9	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.	m ²	26.757,60	35,53	46,15	1.234.863,24
10.4.10	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. Tipo 2	m ³	467,50	12,09	15,70	7.339,75
10.4.11	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,00	1.038,42	1.348,91	2.697,82
10.4.12	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	un	7,00	1.224,02	1.590,00	11.130,00
10.4.13	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	1.841,00	2.391,46	4.782,92
10.4.14	BOCA DE LOBO DUPLA BLD - 101	un	190,00	1.959,12	2.544,90	483.531,00
10.4.15	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	5.924,00	405,56	526,82	3.120.881,68
10.4.16	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	522,00	580,32	753,84	393.504,48
10.4.17	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	127,00	801,85	1.041,60	132.283,20
10.4.18	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	136,00	264,41	343,47	46.711,92
10.4.19	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	11,00	1.406,95	1.827,63	20.103,93
10.4.20	Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	un	142,00	2.022,15	2.626,77	373.001,34
10.4.21	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	m ²	921,00	148,88	193,40	178.121,40
10.4.22	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	5.810,00	10,95	14,22	82.618,20
10.4.23	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m ³	116,00	484,06	628,79	72.939,64
11	PAISAGISMO					418.064,85
11.1	PLANTIO DE ÁRVORES, ARBUSTOS E GRAMÍNEAS					418.064,85

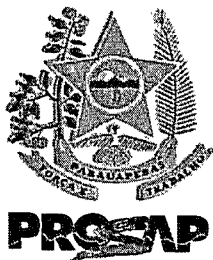
15



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



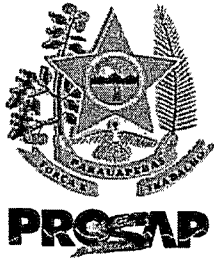
11.1.1	ADUBAÇÃO MANUAL DE COBERTURA EM ÁREAS DE ENLEIVAMENTO OU DE PLANTIO DE MUDAS DE GRAMÍNEAS	m²	14.356,75	0,38	0,49	7.034,81
11.1.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UN	349,00	43,70	56,77	19.812,73
11.1.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	108,00	66,53	86,42	9.333,36
11.1.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	301,00	125,88	163,52	49.219,52
11.1.5	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	116,00	324,48	421,50	48.894,00
11.1.6	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m²	13.994,03	11,22	14,57	203.893,02
11.1.7	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF 05/2018	m²	362,72	63,01	81,85	29.688,63
11.1.8	ÁREA PERMEÁVEL DESTINADA A VEGETAÇÃO. VER ESPECIFICAÇÃO PROJETO PAISAGISMO	m²	14.356,75	1,79	2,33	33.451,23
11.1.9	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	37,00	22,78	29,59	1.094,83
11.1.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1.224,00	9,84	12,78	15.642,72
12	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2.030.872,41
12.1	ENTRADA DE ENERGIA					175.080,12
12.1.1	Caixa de passagem para cabos de alimentação principal	UN	12,00	366,22	475,72	5.708,64
12.1.2	Chave fusível monopolar 15kV-100A-10kA	UN	18,00	22,15	28,77	517,86
12.1.3	Isolador de disco - 15kV	UN	36,00	24,51	31,84	1.146,24
12.1.4	Suporte para fixação de transformador	UN	12,00	66,30	86,12	1.033,44
12.1.5	Transformador trifásico 45kVA - 13,8/0,38 kV. Ref.: WEG ou similar	UN	6,00	21.384,90	27.778,99	166.673,94
12.2	CABOS					680.918,70
12.2.1	Cabo de cobre nu 10mm² - sistema de aterramento	M	270,00	10,44	13,56	3.661,20
12.2.2	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPR. 0,6/1kV, unipolar, 10mm², azul - Ref.: Sil ou similar	M	3.100,00	10,09	13,11	40.641,00
12.2.3	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPR. 0,6/1kV, unipolar, 10mm², preto - Ref.: Sil ou similar	M	6.200,00	10,09	13,11	81.282,00
12.2.4	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPR. 0,6/1kV, unipolar, 16mm², azul - Ref.: Sil ou similar	M	5.750,00	14,41	18,72	107.640,00
12.2.5	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPR. 0,6/1kV, unipolar, 16mm², preto - Ref.: Sil ou similar	M	12.450,00	14,41	18,72	233.064,00
12.2.6	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPR. 0,6/1kV, unipolar, 16mm², verde - Ref.: Sil ou similar	M	7.000,00	14,41	18,72	131.040,00
12.2.7	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPR. 0,6/1kV, unipolar, 25mm², azul - Ref.: Sil ou similar	M	950,00	22,58	29,33	27.863,50
12.2.8	Cabo de cobre singelo, Isolado em EPR. 0,6/1kV, unipolar, 25mm², preto - Ref.: Sil ou similar	M	1.900,00	22,58	29,33	55.727,00
12.3	ELETRODUTOS					62.669,36
12.3.1	Curva 90° ferro galvanizado DN 32mm - Ref: Tupy ou similar	UN	12,00	206,57	268,33	3.219,96
12.3.2	Eletroduto de aço galvanizado DN 32mm - Ref: ELECON ou similar	M	72,00	24,77	32,18	2.316,96
12.3.3	Eletroduto de PVC 1" (descida cabo nu dos para-raios) - Ref: Kanaflex ou similar	M	84,00	2,82	3,66	307,44
12.3.4	Eletroduto PEAD Ø1.1/2" sem rosca - Ref.: Kanaflex ou similar	M	5.000,00	5,09	6,61	33.050,00
12.3.5	Eletroduto PEAD Ø2" sem rosca - Ref.: Kanaflex ou similar	M	2.500,00	7,32	9,51	23.775,00
12.4	QUADROS E CAIXAS					7.685,83



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



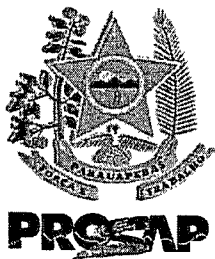
12.4.1	Quadro de Distribuição de Sobrepor para 10 à 12 Disjuntores, 380/220 VCA, 10kA, Barramento de cobre 3F+N+T, Seguindo diagrama unifilar - Ref.: Tigre ou similar	UN	1,00	492,81	640,16	640,16
12.4.2	Quadro de Distribuição de Sobrepor para 3 à 5 Disjuntores, 380/220 VCA, 10kA, Barramento de cobre 3F+N+T, Seguindo diagrama unifilar - Ref.: Tigre ou similar	UN	5,00	470,68	611,41	3.057,05
12.4.3	Quadro de Distribuição de Sobrepor para 6 à 8 Disjuntores, 380/220 VCA, 10kA, Barramento de cobre 3F+N+T, Seguindo diagrama unifilar - Ref.: Tigre ou similar	UN	9,00	341,17	443,18	3.988,62
12.5	LUMINÁRIAS					390.485,40
12.5.1	Arandela FIT LED 8,8W 4000K 475lm	UN	100,00	93,57	121,55	12.155,00
12.5.2	Fita LED Stella ip20 10,6W embutido em solo curvo 3000K 392lm	UN	55,00	15,37	19,97	1.098,35
12.5.3	LED Bulbo 65W Luz Fria 6500K bivolt T140 Galaxy	UN	355,00	479,40	622,74	221.072,70
12.5.4	Luminária LED 225W bivolt IP66 Phillips 5000K 35575lm	UN	75,00	928,15	1.205,67	90.425,25
12.5.5	Luminária LED de embutir 24W 3000K 1950lm	UN	55,00	291,58	378,76	20.831,80
12.5.6	Pendente LED 76W bivolt 21x84x22cm Bella m Iluminação TP003 5000K 3685lm	UN	55,00	523,22	679,66	37.381,30
12.5.7	Refletor 500W LED SMD Flood Light IP 66 5000K 32500lm	UN	12,00	379,70	493,23	5.918,76
12.5.8	Spot LED 28W embutir balizador IP68 6500K 1685lm	UN	12,00	102,79	133,52	1.602,24
12.6	POSTES					15.955,80
12.6.1	Cruzeta de concreto tipo "T" de 1,90x0,09x0,115m	UN	24,00	94,65	122,95	2.950,80
12.6.2	Poste de concreto duplo "T" - 600kg - 11m	UN	6,00	1.668,59	2.167,50	13.005,00
12.7	PECAS DIVERSAS					6.755,83
12.7.1	Disjuntor Termomagnético, Curva B, 50A, 5kA - Ref.: WEG Mdw ou similar	UN	1,00	46,75	60,73	60,73
12.7.2	Disjuntor Termomagnético, Curva B, Tripolar, 20A, 5kA, 220V - Ref.: WEG Mdw ou similar	UN	8,00	47,49	61,69	493,52
12.7.3	Disjuntor Termomagnético, Curva B, Tripolar, 25A, 5kA, 220V B - Ref.: WEG Mdw ou similar - tipo b	UN	11,00	10,73	13,94	153,34
12.7.4	Disjuntor Termomagnético, Curva B, Tripolar, 32A, 5kA, 220V A - Ref.: WEG Mdw ou similar - tipo a	UN	5,00	10,73	13,94	69,70
12.7.5	Disjuntor Termomagnético, Curva B, Unipolar, 16A, 5kA, 127V - Ref.: Steck ou similar	UN	57,00	57,74	75,00	4.275,00
12.7.6	Disjuntor Unipolar Diferencial Residual Dr, Sensibilidade 30mA 10A, Tipo AC - Ref.: Siemens ou similar	UN	56,00	10,73	13,94	780,64
12.7.7	Dispositivo DPS Protetor de Surto Classe II, Corrente Máxima 45kA, Tensão Máxima 275V, Monopolar INA, corrente máxima de 20kA, tipo AC - Ref.: Soprano ou similar	UN	11,00	64,59	83,90	922,90
12.8	ATERRAMENTO					88.658,46
12.8.1	Caixa de inspeção para aterramento 0,3x0,3x0,4	UN	450,00	54,98	71,42	32.139,00
12.8.2	Conector de aterramento cabo/haste de terra	UN	72,00	5,92	7,69	553,68
12.8.3	Haste de aterramento 2,4m Ø5/8"	UN	450,00	80,97	105,18	47.331,00
12.8.4	Para-raios, 12kV-10kA, tipo polimérico - óxido de zinco	UN	18,00	369,29	479,71	8.634,78
12.9	LUMINOTÉCNICO					602.662,91
12.9.1	Poste telecônico reto, flangeado, braço simples, h = 7 m	UN	176,00	1.380,47	1.793,23	315.608,48
12.9.2	Poste telecônico reto, flangeado, braço duplo, h = 7 m e 12m	UN	46,00	1.916,79	2.489,91	114.535,86
12.9.3	Poste coluna, flangeado, sem braço, h = 4m, diâmetro = 300 mm	UN	110,00	361,84	470,03	51.703,30
12.9.4	LUMINARIA BALIZADOR DE ALUMINIO EM LED G9 3W 5000K, H= 0,5M	UN	97,00	168,83	219,31	21.273,07
12.9.5	LUMINARIA BALIZADOR DE ALUMINIO EM LED G9 3W 5000K, H= 1,25M	UN	12,00	168,83	219,31	2.631,72
12.9.6	EMBUTIDO DE SOLO BALIZADOR SOLO ALUMINIO PRATA LED, DIÂMETRO = 240 MM	UN	92,00	170,54	221,53	20.380,76
12.9.7	EMBUTIDO DE SOLO BALIZADOR SOLO ALUMINIO PRATA LED 2W 3000K	UN	17,00	170,54	221,53	3.766,01
12.9.8	LED perfil flexível (mangueira fita de led)	UN	1.000,00	10,61	13,78	13.780,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



12.9.9	Poste cônico, engastado, sem braço, com cruzeta para 2 refletores, h = 9 m, diâmetro inferior = 125 mm	UN	6,00	1.850,12	2.403,31	14.419,86
12.9.10	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 11 m	UN	73,00	468,80	608,97	44.454,81
12.9.11	Remoção de poste de concreto com comprimento nominal de 11 m	KG	8,00	10,49	13,63	109,04
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					98.516,86
13.1	ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA					98.516,86
13.1.1	Placa de sinalização metálica	UN	39,00	45,06	58,53	2.282,67
13.1.2	POSTE DE SINALIZAÇÃO P/ PLACA DE TRANSITO ACO GAL.2"X3000MM	UN	39,00	538,96	700,11	27.304,29
13.1.3	SINALIZAÇÃO DE FAIXA HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - HOT SPRAY (1,5 mm)	m²	1.105,00	48,02	62,38	68.929,90
14	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS 07D - SERVIÇOS					7.321.668,91
14.1	TERRAPLANAGEM DA ÁREA - LIMPEZA DA ÁREA - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D01					3.544,89
14.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	385,88	0,32	0,42	162,07
14.1.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	57,88	6,12	7,95	460,15
14.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	976,76	1,91	2,48	2.422,36
14.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	108,53	2,52	3,27	354,89
14.1.5	Espalhamento de material em bota-fora	m²	72,35	1,55	2,01	145,42
14.2	TERRAPLANAGEM DA ÁREA - ATERRO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D01					307.447,60
14.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	2.086,53	72,62	94,33	196.822,37
14.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	28.168,16	1,91	2,48	69.857,04
14.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3.129,80	2,52	3,27	10.234,45
14.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	2.086,53	10,66	13,85	28.898,44
14.2.5	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO - SOLOS	UN	3,00	146,72	190,59	571,77
14.2.6	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	3,00	69,50	90,28	270,84
14.2.7	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UN	3,00	79,86	103,74	311,22
14.2.8	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UN	3,00	54,05	70,21	210,63
14.2.9	ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS	UN	3,00	69,50	90,28	270,84
14.3	TERRAPLANAGEM DA ÁREA - MURO DE ARRIMO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D01					201.076,70
14.3.1	MURO DE ARRIMO EM BLOCOS TIPO CANALETA	m	110,00	1.407,21	1.827,97	201.076,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.4	LOCAÇÃO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					13.315,75
14.4.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	193,29	53,03	68,89	13.315,75
14.5	FECHAMENTO/PROTEÇÃO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					536,98
14.5.1	SINALIZAÇÃO COM TELA TAPUME, COM ALTURA DE 1,20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	118,80	3,48	4,52	536,98
14.6	REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					101.518,38
14.6.1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM ATÉ 60 PONTEIRAS FILTRANTES E BOMBAS DE SUÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO ATÉ 5,00 M DE PROFUNDIDADE.	CJ	6,00	1.708,80	2.219,73	13.318,38
14.6.2	OPERAÇÃO DE CONJUNTO COM 30 PONTEIRAS FILTRANTES E BOMBAS DE SUÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO ATÉ 5 M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE GERADOR.	DIA	120,00	565,82	735,00	88.200,00
14.7	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO) - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					24.077,03
14.7.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	m ³	1.450,00	10,26	13,33	19.328,50
14.7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m ³	46,96	74,77	97,13	4.561,22
14.7.3	Regularização do subleito	m ²	131,91	1,09	1,42	187,31
14.8	ESCORAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					157.000,57
14.8.1	Estaca prancha metálica com utilização de 10 vezes - fornecimento, cravação até 12 metros	kg	32.311,60	1,55	2,01	64.946,32
14.8.2	ABRIGO DO GERADOR, ATÉ I25 CV / 170KVA	un	1,00	70.865,47	92.054,25	92.054,25
14.9	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					464.372,39
14.9.1	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	m ²	715,00	65,17	84,66	60.531,90
14.9.2	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m ²	214,50	51,71	67,17	14.407,97
14.9.3	Concreto usinado bombeado de 40MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	140,00	933,14	1.212,15	169.701,00
14.9.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m ²	131,91	31,02	40,29	5.314,65
14.9.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	3,00	10,28	13,35	40,05
14.9.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	KG	4.790,00	10,58	13,74	65.814,60
14.9.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	3.372,00	10,60	13,77	46.432,44



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.9.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	5.886,00	9,77	12,69	74.693,34
14.9.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 06/2022	KG	1.108,00	8,44	10,96	12.143,68
14.9.10	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	m³	18,64	603,01	783,31	14.600,90
14.9.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	3,94	135,18	175,60	691,86
14.10	IMPERMEABILIZAÇÃO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					43.565,87
14.10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²	357,50	44,35	57,61	20.595,58
14.10.2	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	303,88	58,19	75,59	22.970,29
14.11	REATERRO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					42.343,31
14.11.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	1.121,38	29,07	37,76	42.343,31
14.12	REMOÇÃO DE SOLOS - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					22.408,08
14.12.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	300,73	6,58	8,55	2.571,24
14.12.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5.074,80	2,54	3,30	16.746,84
14.12.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	563,87	3,19	4,14	2.334,42
14.12.4	Espalhamento de material em bota-fora	m²	375,91	1,55	2,01	755,58
14.13	MONTAGENS ACESSÓRIOS - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					216,61
14.13.1	MONTAGEM DE GRADE DE PISO EM FIBRA DE VIDRO	m²	8,87	18,80	24,42	216,61
14.14	MONTAGENS HIDRÁULICAS - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE.07D - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02 A D09					137.501,46
14.14.1	INSTALAÇÃO DE HASTE DE PROLONGAMENTO COM LUVAS E MANCAIS, Ø1.1/8" OU Ø2"	m	15,75	20,81	27,03	425,72
14.14.2	MONTAGEM DE CONEXÕES E VÁLVULAS EM PVC OU PP COM JUNTA ROSCÁVEL ATÉ DN 4"	un	8,00	1,57	2,04	16,32
14.14.3	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 50MM	un	2,00	9,25	12,02	24,04
14.14.4	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 100MM	un	1,00	14,94	19,41	19,41

[Handwritten signature and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



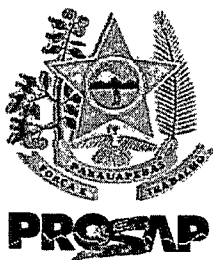
14.14.5	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 300MM	un	42,00	58,00	75,34	3.164,28
14.14.6	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 400MM	un	1,00	72,47	94,14	94,14
14.14.7	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO GALVANIZADO - ATÉ DN - 100 MM (4")	un	1,00	11,22	14,57	14,57
14.14.8	MONTAGEM DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS EM PVC COM JUNTA ELASTICA ATÉ DN 150 MM	kg	245,90	1,84	2,39	587,70
14.14.9	MONTAGEM DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS EM PVC COM JUNTA ELASTICA ATÉ DN 150 MM	un	2,00	5,27	6,85	13,70
14.14.10	MONTAGEM DE TUBULAÇÕES EM PVC OU PP COM JUNTA ROSCÁVEL ATÉ DN 4"	m	5,85	14,80	19,23	112,50
14.14.11	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO EM PVC COM JUNTA ELASTICA ATÉ DN 200 MM	m	8,00	10,90	14,16	113,28
14.14.12	ASSENTAMENTO DE PEDESTAL DE SUSPENSÃO EM F'DUCTIL COM DIAMETROS ATÉ 500MM.	kg	438,00	4,82	6,26	2.741,88
14.14.13	INSTALAÇÃO DE GUINDASTE GIRATÓRIO DE COLUNA COM LANÇA DE RAIOS = 3,50 M	un	1,00	3.281,35	4.262,47	4.262,47
14.14.14	INSTALAÇÃO DE GUINDASTE GIRATÓRIO DE COLUNA COM LANÇA DE RAIOS = 4,50 M	un	1,00	3.701,87	4.808,73	4.808,73
14.14.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CESTO COLETOR DE DETRITOS, INCLUSIVE GUIA, EM AÇO INOX AISI 304, DIMENSÕES DE 88X65X35 MM	un	2,00	10.616,51	13.790,85	27.581,70
14.14.16	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA PARA RECEBIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS CAÇAMBAS	un	2,00	11.158,19	14.494,49	28.988,98
14.14.17	INSTALAÇÃO DE COMPORTA EM AÇO INOX COM ÁREA COMPREENDIDA ENTRE 1,20 A 2,60 M2	un	4,00	555,27	721,30	2.885,20
14.14.18	INSTALAÇÃO DE GRADE MÉDIA/GROSSA MANUAL EM AÇO INOX COM ÁREA COMPREENDIDA ENTRE 1,20 A 2,70 M2	un	3,00	670,79	871,36	2.614,08
14.14.19	INSTALAÇÃO DE COMPOSTA DE SUPERFÍCIE QUADRADA DE DUPLO SENTIDO DE FLUXO COM ACIONAMENTO MANUAL, 500X500MM	un	1,00	942,82	1.224,72	1.224,72
14.14.20	INSTALAÇÃO DE COMPOSTA DE SUPERFÍCIE QUADRADA DE DUPLO SENTIDO DE FLUXO COM ACIONAMENTO MANUAL, 600X600MM	un	2,00	730,29	948,65	1.897,30
14.14.21	INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA COLETORA DE DETRITORS COM CAPACIDADE DE 3M³	un	2,00	1.078,68	1.401,21	2.802,42
14.14.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO "U" PARA TUBOS DE DN 2", EM AÇO	un	3,00	21,01	27,29	81,87
14.14.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCO DE TELA MILIMETRADA, #2,00 MM, DN100	un	6,00	19,17	24,90	149,40
14.14.24	INSTALACAO DE CONJUNTO MOTOBOMBA EIXO VERTICAL ATÉ 100 CV	un	3,00	1.398,02	1.816,03	5.448,09
14.14.25	PROLONGADOR PARA FIXAÇÃO DO MANCAL, EM ASTM A36, L = 0,40 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	79,90	103,79	103,79
14.14.26	SUPORTE DA TUBULAÇÃO, EM AÇO INOX, DN 300 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	269,19	349,68	2.098,08
14.14.27	BLOCO DE APOIO METALICO, EM AÇO ASTM A36, DN 300	un	1,00	273,64	355,46	355,46



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.14.28	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA PARA RECEBIMENTO DA GRADE DE PISO E CESTO COLETOR DE DETRITOS	un	1,00	5.160,59	6.703,61	6.703,61
14.14.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO	un	1,00	3.912,58	5.082,44	5.082,44
14.14.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO RESINA OFFSHORE, ALTURA 1,10 M	M	52,10	488,87	635,04	33.085,58
14.15	CAIXA DE BLOQUEIO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-O-HBD-D02					37.479,18
14.15.1	CAIXA DE BLOQUEIO E DESCARGA 2,60 X 2,10M, ALTURA DE 1,00M	un	1,00	13.950,11	18.121,19	18.121,19
14.15.2	CAIXA DE BLOQUEIO E DESCARGA 2,60 X 2,10M, COMPLEMENTO	m	1,85	8.055,26	10.463,78	19.357,99
14.16	MONTAGENS HIDRÁULICAS - CAIXA DE BLOQUEIO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-O-HBD-D02					1.373,06
14.16.1	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 100MM	un	3,00	14,94	19,41	58,23
14.16.2	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 300MM	un	4,00	58,00	75,34	301,36
14.16.3	MONTAGEM DE GRADE DE PISO EM FIBRA DE VIDRO	m²	2,19	18,80	24,42	53,48
14.16.4	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA ATÉ DN 200 MM	m	8,85	10,90	14,16	125,32
14.16.5	MONTAGEM DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA ATÉ DN 150 MM	un	2,00	5,27	6,85	13,70
14.16.6	MONTAGEM DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA ATÉ DN 150 MM	kg	343,50	1,84	2,39	820,97
14.17	ABRIGO DOS PAINÉIS - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-O-AA4-D01					76.369,86
14.17.1	ABRIGO DOS PAINÉIS - TIPO 4 (2,30 X 6,20 M)	un	1,00	58.791,27	76.369,86	76.369,86
14.18	ABRIGO DOS GERADORES - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-O-AAG-D01					92.054,25
14.18.1	ABRIGO DO GERADOR, ATÉ 125 CV / 170KVA	un	1,00	70.865,47	92.054,25	92.054,25
14.19	INTERLIGAÇÃO INTERNA - LOCAÇÃO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					563,56
14.19.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	93,46	4,64	6,03	563,56
14.20	INTERLIGAÇÃO INTERNA - REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					11.804,19
14.20.1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM ATÉ 60 PONTEIRAS FILTRANTES E BOMBAS DE SUÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO ATÉ 5,00 M DE PROFUNDIDADE.	CJ	3,00	1.708,80	2.219,73	6.659,19
14.20.2	OPERAÇÃO DE CONJUNTO COM 30 PONTEIRAS FILTRANTES E BOMBAS DE SUÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO ATÉ 5 M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE GERADOR.	DIA	7,00	565,82	735,00	5.145,00
14.21	INTERLIGAÇÃO INTERNA - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO) - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					2.078,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.21.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	122,46	6,48	8,42	1.031,11
14.21.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m ³	8,75	74,77	97,13	849,89
14.21.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	67,28	2,26	2,94	197,80
14.22	INTERLIGAÇÃO INTERNA - ESCORAMENTO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					7.653,45
14.22.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	291,56	20,21	26,25	7.653,45
14.23	INTERLIGAÇÃO INTERNA - BLOCOS DE ANCORAGEM - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					195,34
14.23.1	BLOCOS DE ANCORAGEM	m ³	0,08	1.879,68	2.441,70	195,34
14.24	INTERLIGAÇÃO INTERNA - REATERRO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					4.624,47
14.24.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m ³	122,47	29,07	37,76	4.624,47
14.25	INTERLIGAÇÃO INTERNA - REMOÇÃO DOS SOLOS - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					161,85
14.25.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	2,17	6,58	8,55	18,55
14.25.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	36,66	2,54	3,30	120,98
14.25.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4,07	3,19	4,14	16,85
14.25.4	Espalhamento de material em bota-fora	m ³	2,72	1,55	2,01	5,47
14.26	INTERLIGAÇÃO INTERNA - ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DOS BLOCOS DE APOIO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					221,93
14.26.1	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	m ²	0,60	65,17	84,66	50,80
14.26.2	Concreto usinado bombeado de 30MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	0,08	850,64	1.104,98	88,40
14.26.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m ²	0,13	31,02	40,29	5,24
14.26.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	4,50	13,26	17,22	77,49
14.27	INTERLIGAÇÃO INTERNA - CONSTRUÇÃO DO PV DE CHEGADA - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					7.548,21
14.27.1	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	1,00	3.037,49	3.945,70	3.945,70

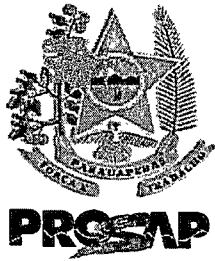


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.27.2	LAJE DE FUNDO DO PV COM LASTRO DE BRITA Nº4 E COBERTURA DE BRITA Nº3	un	1,00	940,36	1.221,53	1.221,53
14.27.3	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF 12/2020	M	1,80	630,92	819,57	1.475,23
14.27.4	EXECUÇÃO DA CHAMINÉ DO PV COM ANEL DN 600	un	1,00	118,21	153,55	153,55
14.27.5	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	UN	1,00	579,06	752,20	752,20
14.28	INTERLIGAÇÃO INTERNA - MONTAGENS HIDRÁULICAS - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D02					1.308,29
14.28.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	M	69,85	14,42	18,73	1.308,29
14.29	SERVIÇOS PRELIMINARES					13.614,47
14.29.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	1.859,90	4,64	6,03	11.215,20
14.29.2	CADASTRO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	M	1.859,90	0,99	1,29	2.399,27
14.30	SINALIZAÇÃO					18.502,48
14.30.1	SINALIZAÇÃO COM TELA TAPUME, COM ALTURA DE 1,20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3.720,00	3,48	4,52	16.814,40
14.30.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO	un	10,00	46,26	60,09	600,90
14.30.3	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	6,00	46,53	60,44	362,64
14.30.4	PASSARELA, EM MADEIRA, PARA COBERTA DE VALAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS.	m²	6,00	28,59	37,14	222,84
14.30.5	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	10,00	12,20	15,85	158,50
14.30.6	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF 11/2017	UN	10,00	26,42	34,32	343,20
14.31	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO					59.530,35
14.31.1	Demolição manual de concreto simples	m³	13,39	267,36	347,30	4.650,35
14.31.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	2.052,83	17,34	22,52	46.229,73
14.31.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	162,45	7,92	10,29	1.671,61
14.31.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2.436,68	2,10	2,73	6.652,14
14.31.5	Espalhamento de material em bota-fora	m³	162,45	1,55	2,01	326,52
14.32	MOVIMENTO DE TERRA					182.172,59
14.32.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	1.615,79	11,75	15,26	24.656,96
14.32.2	Escavação manual ate 1,50m de profundidade	m³	179,53	66,15	85,93	15.427,01
14.32.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE MOLE, EM	m³	214,79	13,04	16,94	3.638,54

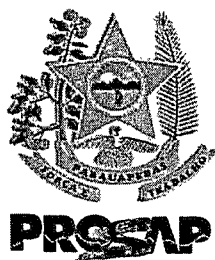
24 *[Handwritten signature]*



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



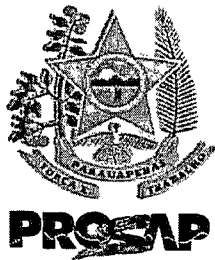
	LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021					
14.32.4	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVAMENTE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	239,55	163,98	213,01	51.026,55
14.32.5	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	335,37	21,83	28,36	9.511,09
14.32.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	2.814,01	2,26	2,94	8.273,19
14.32.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	1.118,21	6,09	7,91	8.845,04
14.32.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	239,55	7,92	10,29	2.464,97
14.32.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	20.366,35	2,10	2,73	55.600,14
14.32.10	Espalhamento de material em bota-fora	m³	1.357,76	1,55	2,01	2.729,10
14.33	ESCORAMENTO					144.869,80
14.33.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m³	5.271,72	20,21	26,25	138.382,65
14.33.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m³	314,91	15,86	20,60	6.487,15
14.34	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES					13.651,67
14.34.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	1.859,90	5,65	7,34	13.651,67
14.35	SERVIÇOS DE FECHAMENTO DA VALA					72.344,68
14.35.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	224,23	82,72	107,45	24.093,51
14.35.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.204,28	2,10	2,73	11.477,68
14.35.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	765,44	29,07	37,76	28.903,01
14.35.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	198,50	21,02	27,30	5.419,05
14.35.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM	m³	107,85	17,50	22,73	2.451,43



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016						
14.36	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO						358.494,64
14.36.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	747,43	12,09	15,70	11.734,65	
14.36.2	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	102,64	9,61	12,48	1.280,95	
14.36.3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	2.052,83	4,25	5,52	11.331,62	
14.36.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	80,06	1,36	1,77	141,71	
14.36.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	133,43	0,52	0,68	90,73	
14.36.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	102,64	2.252,40	2.925,87	300.311,30	
14.36.7	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	2.052,83	1,75	2,27	4.659,92	
14.36.8	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	371,98	59,90	77,81	28.943,76	
14.37	DESCARGAS						19.266,30
14.37.1	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	3,00	3.037,49	3.945,70	11.837,10	
14.37.2	LAJE DE FUNDO DO PV COM LASTRO DE BRITA Nº4 E COBERTURA DE BRITA Nº3	un	3,00	940,36	1.221,53	3.664,59	
14.37.3	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF 12/2020	M	1,84	630,92	819,57	1.508,01	
14.37.4	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	UN	3,00	579,06	752,20	2.256,60	
14.38	MONTAGENS HIDRÁULICAS -						3.293,90
14.38.1	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 100MM	un	3,00	14,94	19,41	58,23	
14.38.2	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 80MM	un	15,00	11,66	15,15	227,25	
14.38.3	MONTAGEM DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA ATÉ DN 150 MM	kg	30,00	1,84	2,39	71,70	
14.38.4	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE INSPEÇÃO ARTICULADO EM F'DÚCTIL, DN600 E DN900	kg	468,00	4,81	6,25	2.925,00	
14.38.5	MONTAGEM DE GRADE DE PISO EM FIBRA DE VIDRO	m²	0,48	18,80	24,42	11,72	
14.39	VENTOSAS						60.006,33

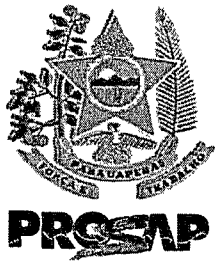


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.39.1	VENTOSA 1,70 X 1,70M, ALTURA DE 1,00M	un	3,00	10.497,05	13.635,67	40.907,01
14.39.2	VENTOSA 1,70 X 1,70M, COMPLEMENTO	un	3,10	4.742,93	6.161,07	19.099,32
14.40	MONTAGENS HIDRÁULICAS - VENTOSAS					4.048,27
14.40.1	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 50MM.	un	6,00	9,48	12,31	73,86
14.40.2	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 300MM	un	6,00	58,00	75,34	452,04
14.40.3	MONTAGEM DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA ATÉ DN 150 MM	kg	245,04	1,84	2,39	585,65
14.40.4	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE INSPEÇÃO ARTICULADO EM F ^o DÚCTIL, DN600 E DN900	kg	468,00	4,81	6,25	2.925,00
14.40.5	MONTAGEM DE GRADE DE PISO EM FIBRA DE VIDRO	m ²	0,48	18,80	24,42	11,72
14.41	SINALIZAÇÃO - TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA SOB RODOVIA					10.033,10
14.41.1	CONE FLEXÍVEL PARA INTERDIÇÃO DE TRÁFEGO, PADRÃO COMPESA / NTC - 108	UN	24,00	1,49	1,94	46,56
14.41.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m ²	11,90	605,83	786,97	9.364,94
14.41.3	Barreira plástica articulável modular 240 x 100 cm na cor amarela - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	m.dia	420,00	1,14	1,48	621,60
14.42	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA TRAVESSIA - TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA SOB RODOVIA					121.506,84
14.42.1	IMPLANTACAO DE TRAVESSIA PELO METODO NAO DESTRUTIVO COM TUBO CAMISA EM ACO CARBONO 600 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO.	M	36,00	2.598,30	3.375,19	121.506,84
14.43	CAIXAS DE INSPEÇÃO - TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA SOB RODOVIA					123.002,59
14.43.1	CAIXA DE INSPEÇÃO 1 - 2,10 X 1,80M	un	1,00	47.744,33	62.019,88	62.019,88
14.43.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 2 - 2,10 X 1,80M	un	1,00	46.945,89	60.982,71	60.982,71
14.44	MONTAGENS HIDRÁULICAS - TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA SOB RODOVIA					5.178,63
14.44.1	MONTAGEM DE JUNTA FLANGEADA DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO (CONTENDO 02 FLANGES A UNIDADE) - DN - 300MM	un	8,00	58,00	75,34	602,72
14.44.2	MONTAGEM DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS EM PVC COM JUNTA ELÁSTICA ATÉ DN 150 MM	kg	1.911,34	1,84	2,39	4.568,10
14.44.3	MONTAGEM DE GRADE DE PISO EM FIBRA DE VIDRO	m ²	0,32	18,80	24,42	7,81
14.45	URBANIZAÇÃO - REDE INTERNA DE ÁGUA POTÁVEL - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D01					877,14
14.45.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	27,10	4,64	6,03	163,41
14.45.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m ³	4,07	74,77	97,13	395,32
14.45.3	MONTAGEM DE TUBULAÇÕES EM PVC COM JUNTA SOLDÁVEL ATÉ DN 100 MM	M	27,10	2,27	2,95	79,95
14.45.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m ³	4,05	45,33	58,88	238,46
14.46	URBANIZAÇÃO - FECHAMENTO - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D01					150.112,24
14.46.1	MURO EM ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO 2 FACES (h=2,80m)	m	108,20	947,77	1.231,15	133.210,43

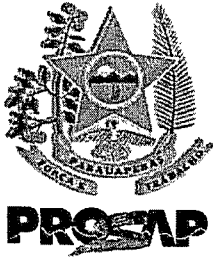
27



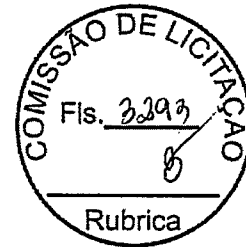
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



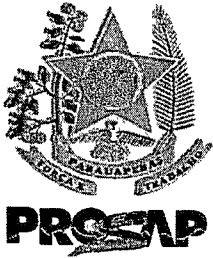
14.46.2	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	13,20	143,85	186,86	2.466,55
14.46.3	Concertina galvanizada / inox 304	M	113,20	98,17	127,52	14.435,26
14.47	URBANIZAÇÃO - PAVIMENTOS E PISOS - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D01					94.310,15
14.47.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m ³	6,00	772,27	1.003,18	6.019,08
14.47.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF 05/2020	m ²	190,75	225,78	293,29	55.945,07
14.47.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m ²	417,30	16,11	20,93	8.734,09
14.47.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	44,45	36,18	47,00	2.089,15
14.47.5	PISO EM CONCRETO ARMADO	m ³	11,50	321,67	417,85	4.805,28
14.47.6	MARCO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL	m	1,00	558,32	725,26	725,26
14.47.7	BLOCO E ESTACA PARA INSTALAÇÃO DA TORNEIRA DE JARDIM	un	2,00	101,53	131,89	263,78
14.47.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	182,00	66,53	86,42	15.728,44
14.48	URBANIZAÇÃO - MONTAGENS HIDRÁULICAS - REFERÊNCIA PRANCHA: PA-E-E-H7D-D01					564,82
14.48.1	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E REGISTROS DE FERRO GALVANIZADO - ATÉ DN - 100 MM (4")	un	6,00	11,22	14,57	87,42
14.48.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	27,10	11,32	14,70	398,37
14.48.3	MONTAGEM DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS EM PVC COM JUNTA SOLDÁVEL ATÉ DN 100 MM	un	1,00	25,65	33,32	33,32
14.48.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	7,92	10,29	30,87
14.48.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	5,71	7,42	14,84
14.49	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE.07D - PA-E-E-H7D-D04					1.473.637,69
14.49.1	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN400, L = 1,65 M	PÇ	1,00	5.450,67	7.080,42	7.080,42
14.49.2	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES NBR 7675, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM CABEÇOTE, PN-10, DN400	PÇ	1,00	17.320,63	22.499,50	22.499,50
14.49.3	HASTE DE PROLONGAMENTO COM BOCA DE CHAVE E ROSCA, DNI 3/4", L = 2,65 M	PÇ	1,00	3.219,37	4.181,96	4.181,96
14.49.4	MANCAL INTERMEDIÁRIO PARA HASTE DE PROLONGAMENTO, DNI 3/4"	PÇ	5,00	1.040,75	1.351,93	6.759,65
14.49.5	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES PARA VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA DE BORRACHA DE DN400	PÇ	1,00	4.017,88	5.219,23	5.219,23
14.49.6	GRADE GROSSA MANUAL, 1,20 X 2,05 M	PÇ	1,00	76.294,84	99.107,00	99.107,00
14.49.7	COMPORTA DE CANAL COM PASSAGEM RETANGULAR E ACIONAMENTO MANUAL VÃO DE 1,20 X 2,10 M E PROFUNDIDADE DE CANAL, L = 4,55 M	CJ	2,00	107.180,60	139.227,60	278.455,20
14.49.8	GRADE MÉDIA MANUAL, 1,20 X 2,25M	PÇ	1,00	85.831,71	111.495,39	111.495,39



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.49.9	CAÇAMBA COLETORA DE DETRITOS COM CAPACIDADE DE 3 M ³	CJ	2,00	9.989,86	12.976,83	25.953,66
14.49.10	COMPORTA DE CANAL COM PASSAGEM RETANGULAR E ACIONAMENTO MANUAL VÃO DE 1,20 X 1,95 M E PROFUNDIDADE DE CANAL, L = 4,60 M	CJ	2,00	96.636,22	125.530,45	251.060,90
14.49.11	COMPORTA DE SUPERFÍCIE QUADRADA DE DUPLO SENTIDO DE FLUXO COM ACIONAMENTO MANUAL, 600 X 600 MM	PÇ	2,00	33.098,78	42.995,32	85.990,64
14.49.12	HASTE DE PROLONGAMENTO COM DUAS ROSCAS, DNI 3/4", L = 4,95 M	PÇ	2,00	2.631,81	3.418,72	6.837,44
14.49.13	PEDESTAL DE SUSPENSÃO SIMPLES PARA COMPORTA QUADRADA DE 600 X 600 MM	PÇ	2,00	5.285,32	6.865,63	13.731,26
14.49.14	COMPORTA DE SUPERFÍCIE QUADRADA DE DUPLO SENTIDO DE FLUXO COM ACIONAMENTO MANUAL, 500 X 500 MM	PÇ	1,00	28.729,64	37.319,80	37.319,80
14.49.15	HASTE DE PROLONGAMENTO COM DUAS ROSCAS, DNI 1/8", L = 1,60 M	PÇ	2,00	941,22	1.222,64	2.445,28
14.49.16	LUVA PARA HASTE DE PROLONGAMENTO, DNI 1/8"	PÇ	1,00	663,35	861,69	861,69
14.49.17	MANCAL INTERMEDIÁRIO PARA HASTE DE PROLONGAMENTO, DNI 1/8"	PÇ	2,00	1.025,92	1.332,67	2.665,34
14.49.18	PEDESTAL DE SUSPENSÃO SIMPLES PARA COMPORTA QUADRADA DE 500 X 500 MM	PÇ	1,00	4.364,07	5.668,93	5.668,93
14.49.19	BOMBA SUBMERSÍVEL, Q = 91,50 L/S, AMT = 23,18 MCA, P = 30 CV	CJ	3,00	16.029,13	20.821,84	62.465,52
14.49.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA COM FLANGES, PN-10, DN300 X DN150	PÇ	3,00	1.899,44	2.467,37	7.402,11
14.49.21	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 5,15 M	PÇ	3,00	13.143,17	17.072,98	51.218,94
14.49.22	CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN300	PÇ	3,00	2.579,85	3.351,23	10.053,69
14.49.23	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 1,70 M	PÇ	3,00	6.792,40	8.823,33	26.469,99
14.49.24	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO TIPO PORTINHOLA ÚNICA COM FLANGES, PN-10, DN300	PÇ	3,00	14.232,66	18.488,23	55.464,69
14.49.25	TOCO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 0,25 M - tipo1	PÇ	3,00	1.738,85	2.258,77	6.776,31
14.49.26	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE COM TIRANTES, PN-10, DN300	PÇ	3,00	4.078,09	5.297,44	15.892,32
14.49.27	TOCO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 0,25 M - tipo2	PÇ	3,00	1.738,85	2.258,77	6.776,31
14.49.28	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES NBR 7675, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM VOLANTE, PN-10, DN300	PÇ	3,00	8.411,41	10.926,42	32.779,26
14.49.29	FLANGE CEGO, PN-10, DN300	PÇ	1,00	822,75	1.068,75	1.068,75
14.49.30	TÊ COM FLANGES, PN-10, DN300	PÇ	3,00	4.190,89	5.443,97	16.331,91
14.49.31	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 0,65 M	PÇ	2,00	5.086,65	6.607,56	13.215,12
14.49.32	TÊ DE REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN300 X DN100	PÇ	1,00	3.481,91	4.523,00	4.523,00
14.49.33	PLACA DE REDUÇÃO, PN-10, DN100 X DN50	PÇ	1,00	305,12	396,35	396,35
14.49.34	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES NBR 7675, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM VOLANTE, PN-10, DN50	PÇ	1,00	718,10	932,81	932,81
14.49.35	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PARA ESGOTO COM FLANGE NBR 7675 E SAÍDA COM ROSCA FÊMEA, BSP, PN-16, DN50 X DN2"	PÇ	1,00	5.642,23	7.329,26	7.329,26
14.49.36	CURVA 45° COM FLANGES, PN-10, DN300	PÇ	1,00	2.912,71	3.783,61	3.783,61
14.49.37	JOELHO 90° COM ROSCAS FÊMEA, BSP, DN2"	PÇ	5,00	5,12	6,65	33,25
14.49.38	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PONTEIRA COM BOLSA, JE, DN100	PÇ	2,00	24,99	32,46	64,92
14.49.39	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN100, L = 0,25 M	PÇ	6,00	1.433,02	1.861,49	11.168,94
14.49.40	FLANGE AVULSO, PN-10, DN100	PÇ	6,00	167,80	217,97	1.307,82



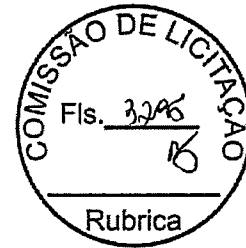
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



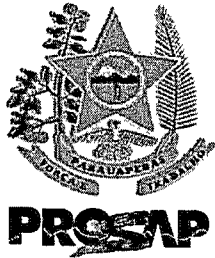
14.49.41	GRADE DE PISO 1,25 X 0,50 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	2,00	809,89	1.052,05	2.104,10
14.49.42	GRADE DE PISO COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E ALÇAS, 0,80 X 0,62 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	2,00	1.461,60	1.898,62	3.797,24
14.49.43	GRADE DE PISO COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E ALÇAS, 1,85 X 0,95 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	3,00	3.907,25	5.075,52	15.226,56
14.49.44	GUINDASTE GIRATÓRIO DE COLUNA COM LANÇA DE RAIO DE ALCANCE DE 4,50 M, TROLE COM CAPACIDADE DE 600 KGF E RODAS DE ROLAMENTOS	CJ	1,00	48.708,26	63.272,03	63.272,03
14.49.45	GUINDASTE GIRATÓRIO DE COLUNA COM LANÇA DE RAIO DE ALCANCE DE 3,50 M, TROLE COM CAPACIDADE DE 600 KGF E RODAS DE ROLAMENTOS	CJ	1,00	51.015,37	66.268,97	66.268,97
14.49.46	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	5,85	47,58	61,81	361,59
14.49.47	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	15,91	20,67	165,36
14.49.48	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN50	PÇ	2,00	10,73	13,94	27,88
14.49.49	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN100	PÇ	1,00	19,59	25,45	25,45
14.49.50	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN300	PÇ	34,00	99,10	128,73	4.376,82
14.49.51	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN400	PÇ	1,00	29,58	38,42	38,42
14.49.52	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN50 (16 X 80)	PÇ	8,00	17,23	22,38	179,04
14.49.53	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN100 (16 X 80)	PÇ	56,00	17,23	22,38	1.253,28
14.49.54	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN300 (20 X 100)	PÇ	336,00	29,55	38,39	12.899,04
14.49.55	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN400 (24 X 110)	PÇ	16,00	39,10	50,79	812,64
14.49.56	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,00	31,64	41,10	41,10
14.50	MEDIDOR DE VAZÃO - PA-E-E-H7D-D02					100.360,43
14.50.1	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 3,09 M	PÇ	1,00	9.307,21	12.090,07	12.090,07
14.50.2	CURVA 45° COM FLANGES, PN-10, DN300	PÇ	2,00	2.912,71	3.783,61	7.567,22
14.50.3	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN100, L = 3,00 M	PÇ	1,00	3.682,88	4.784,06	4.784,06
14.50.4	COLAR DE TOMADA COM DERIVAÇÃO TIPO ROSCA FÊMEA, BSP, DN300 X DN1"	PÇ	2,00	167,80	217,97	435,94
14.50.5	VÁLVULA TAP PARA MEDIÇÃO DE VAZÃO COM ROSCA MACHO, BSP, DN1"	PÇ	1,00	965,14	1.253,72	1.253,72
14.50.6	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ELETROMAGNÉTICO COM FLANGES, PN-10, DN300	PÇ	1,00	36.307,53	47.163,48	47.163,48
14.50.7	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE COM TIRANTES, PN-10, DN300	PÇ	1,00	4.078,09	5.297,44	5.297,44
14.50.8	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 1,50 M	PÇ	1,00	6.047,20	7.855,31	7.855,31
14.50.9	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	1,00	10,41	13,52	13,52
14.50.10	VÁLVULA DE ESFERA COM ROSCAS FÊMEA, BSP, DN1"	PÇ	1,00	301,61	391,79	391,79
14.50.11	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN300, L = 2,91 M	PÇ	1,00	6.097,01	7.920,02	7.920,02
14.50.12	CURVA 45° COM BOLSAS, JGS, DN300	PÇ	1,00	1.381,02	1.793,94	1.793,94
14.50.13	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN300	PÇ	8,00	99,10	128,73	1.029,84
14.50.14	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN300 (20 X 100)	PÇ	72,00	29,55	38,39	2.764,08
14.51	ETAPA PROVISÓRIA - PA-E-L-H7D-D09					113.820,54
14.51.1	GRADE MÉDIA MANUAL, 1,20 X 2,25M	PÇ	1,00	85.831,71	111.495,39	111.495,39
14.51.2	GRADE DE PISO 1,18 X 1,15 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	1,00	1.789,95	2.325,15	2.325,15
14.52	CAIXA DE BLOQUEIO - PA-E-O-HBD-D02					55.329,46



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



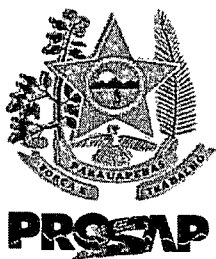
14.52.1	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN100, L = 2,00 M	PÇ	2,00	2.807,65	3.647,14	7.294,28
14.52.2	TÊ DE REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN300 X DN100	PÇ	1,00	3.481,91	4.523,00	4.523,00
14.52.3	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE COM TIRANTES, PN-10, DN300	PÇ	1,00	4.078,09	5.297,44	5.297,44
14.52.4	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES NBR 7675, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM VOLANTE, PN-10, DN300	PÇ	1,00	8.411,41	10.926,42	10.926,42
14.52.5	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN300, L = 1,82 M	PÇ	1,00	5.377,00	6.984,72	6.984,72
14.52.6	LUVA DE CORRER COM BOLSAS, JM, DN300	PÇ	1,00	2.374,70	3.084,74	3.084,74
14.52.7	CURVA 45° COM FLANGES, PN-10, DN100	PÇ	1,00	440,14	571,74	571,74
14.52.8	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES NBR 7675, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM VOLANTE, PN-10, DN100	PÇ	1,00	1.210,66	1.572,65	1.572,65
14.52.9	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN100, L = 1,00 M	PÇ	1,00	1.631,89	2.119,83	2.119,83
14.52.10	CURVA 90° COM BOLSAS, JGS, DN 100	PÇ	2,00	253,23	328,95	657,90
14.52.11	TUBO COM PONTA E BOLSA, JGS, DN100	PÇ	8,20	476,99	619,61	5.080,80
14.52.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	8,85	35,37	45,95	406,66
14.52.13	JOELHO 90° COM PONTA E BOLSA, JE, DN100	PÇ	1,00	41,59	54,03	54,03
14.52.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PONTEIRA COM BOLSA, JE, DN100	PÇ	1,00	24,99	32,46	32,46
14.52.15	GRADE DE PISO 0,40 X 0,40 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	1,00	211,51	274,75	274,75
14.52.16	GRADE DE PISO COM ALÇAS, 1,78 X 1,14 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	1,00	2.676,62	3.476,93	3.476,93
14.52.17	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN300	PÇ	4,00	99,10	128,73	514,92
14.52.18	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN300 (20 X 100)	PÇ	48,00	29,55	38,39	1.842,72
14.52.19	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN100	PÇ	3,00	19,59	25,45	76,35
14.52.20	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN100 (16 X 80)	PÇ	24,00	17,23	22,38	537,12
14.53	ABRIGO DOS PAINÉIS - PA-E-O-AA4-D01					5.695,13
14.53.1	GRADE DE PISO 1,65 X 0,30 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	2,00	646,31	839,56	1.679,12
14.53.2	GRADE DE PISO 2,79 X 0,40 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	2,00	1.462,48	1.899,76	3.799,52
14.53.3	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	1,00	6,97	9,05	9,05
14.53.4	Caixa p/ ar condicionado	UN	1,00	159,69	207,44	207,44
14.54	ABRIGO DO GERADOR - PA-E-O-AAG-D01					4.419,92
14.54.1	GRADE DE PISO 2,09 X 0,24 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	2,00	660,49	857,98	1.715,96
14.54.2	GRADE DE PISO 2,80 X 0,24 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	2,00	886,87	1.152,04	2.304,08
14.54.3	GRADE DE PISO 0,59 X 0,39 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	1,00	307,84	399,88	399,88
14.55	INTERLIGAÇÃO - EEE.07D - PA-E-E-H7D-D02					52.533,17
14.55.1	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	69,85	539,43	700,72	48.945,29
14.55.2	CURVA 45° COM BOLSAS, JGS, DN300	PÇ	2,00	1.381,02	1.793,94	3.587,88
14.56	LINHA DE RECALQUE DA EEE.07D - PA-E-L-H7D-D01					1.367.446,19
14.56.1	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	1.900,55	539,43	700,72	1.331.753,40
14.56.2	CURVA 45° COM BOLSAS, JGS, DN300	PÇ	13,00	1.381,02	1.793,94	23.321,22
14.56.3	CURVA 22°30' COM BOLSAS, JGS, DN300	PÇ	3,00	1.168,87	1.518,36	4.555,08
14.56.4	CURVA 11°15' COM BOLSAS, JGS, DN300	PÇ	4,00	1.038,02	1.348,39	5.393,56
14.56.5	CURVA 90° COM BOLSAS, JGS, DN300	PÇ	1,00	1.865,23	2.422,93	2.422,93



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



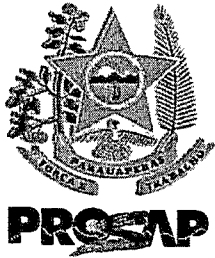
14.57	CAIXAS DE DESCARGA DA LINHA DE RECALQUE DA EEE.07D - PA-E-O-HBD-D03					92.283,72
14.57.1	LUVA DE CORRER COM BOLSAS, JM, DN300	PÇ	3,00	2.374,70	3.084,74	9.254,22
14.57.2	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN300, L = 1,50 M	PÇ	6,00	4.431,59	5.756,64	34.539,84
14.57.3	TÊ DE REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN300 X DN100	PÇ	3,00	3.481,91	4.523,00	13.569,00
14.57.4	PLACA DE REDUÇÃO, PN-10, DN100 X DN50	PÇ	3,00	305,12	396,35	1.189,05
14.57.5	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES NBR 7675, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM VOLANTE, PN-10, DN50	PÇ	3,00	718,10	932,81	2.798,43
14.57.6	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO PARA ESGOTO COM FLANGE NBR 7675 E SAÍDA COM ROSCA FÊMEA, BSP, PN-10, DN50 X DN2"	PÇ	3,00	4.685,59	6.086,58	18.259,74
14.57.7	GRADE DE PISO 0,40 X 0,40 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	3,00	211,51	274,75	824,25
14.57.8	TAMPÃO DE INSPEÇÃO ARTICULADO, DN900	PÇ	3,00	1.973,82	2.563,99	7.691,97
14.57.9	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN50	PÇ	6,00	10,73	13,94	83,64
14.57.10	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN50 (16 X 80)	PÇ	24,00	17,23	22,38	537,12
14.57.11	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN300	PÇ	6,00	99,10	128,73	772,38
14.57.12	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN300 (20 X 100)	PÇ	72,00	29,55	38,39	2.764,08
14.58	CAIXAS DE VENTOSA DA LINHA DE RECALQUE DA EEE.07D - PA-E-O-HV2-D01					62.173,77
14.58.1	TÊ DE REDUÇÃO COM FLANGES, PN-10, DN100 X DN80	PÇ	3,00	630,43	818,93	2.456,79
14.58.2	PLACA DE REDUÇÃO, PN-10, DN100 X DN80	PÇ	3,00	340,10	441,79	1.325,37
14.58.3	CURVA 45° COM FLANGES, PN-10, DN80	PÇ	3,00	333,20	432,83	1.298,49
14.58.4	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN80, L = 1,30 M	PÇ	3,00	2.256,11	2.930,69	8.792,07
14.58.5	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES NBR 7675, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM VOLANTE, PN-10, DN80	PÇ	3,00	972,67	1.263,50	3.790,50
14.58.6	CURVA 90° COM FLANGES, PN-10, DN80	PÇ	3,00	287,74	373,77	1.121,31
14.58.7	GRADE DE PISO 0,40 X 0,40 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	3,00	211,51	274,75	824,25
14.58.8	TAMPÃO DE INSPEÇÃO ARTICULADO, DN900	PÇ	15,00	1.973,82	2.563,99	38.459,85
14.58.9	ARRUELAS PARA FLANGES, PN-10, DN80	PÇ	120,00	14,73	19,13	2.295,60
14.58.10	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN80 (16 X 80)	PÇ	3,00	17,23	22,38	67,14
14.58.11	ARRUELAS PARA FLANGES, PN-10, DN100	PÇ	24,00	21,43	27,84	668,16
14.58.12	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN100 (16 X 80)	PÇ	48,00	17,23	22,38	1.074,24
14.59	TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA SOB RODOVIA - PA-E-L-H7D-D04					119.870,75
14.59.1	LUVA DE CORRER COM BOLSAS, JM, DN300	PÇ	1,00	2.374,70	3.084,74	3.084,74
14.59.2	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	2,00	147,23	191,25	382,50
14.59.3	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE COM TIRANTES, PN-10, DN300	PÇ	2,00	4.078,09	5.297,44	10.594,88
14.59.4	TOCO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 0,25 M	PÇ	2,00	1.738,85	2.258,77	4.517,54
14.59.5	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES NBR 7675, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E ACIONAMENTO COM CABECOTE, PN-10, DN300	PÇ	2,00	8.176,63	10.621,44	21.242,88
14.59.6	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN300, L = 5,80 M	PÇ	1,00	9.455,16	12.282,25	12.282,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



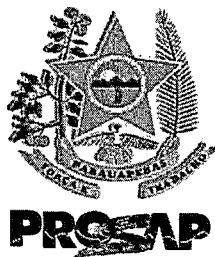
14.59.7	TUBO COM PONTAS, DN300	M	30,00	1.534,90	1.993,84	59.815,20
14.59.8	TUBO COM FLANGE E BOLSA, PN-10, JGS, DN300, L = 0,86 M	PÇ	1,00	3.486,30	4.528,70	4.528,70
14.59.9	GRADE DE PISO 0,40 X 0,40 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	2,00	211,51	274,75	549,50
14.59.10	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN300	PÇ	8,00	99,10	128,73	1.029,84
14.59.11	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN300 (20 X 100)	PÇ	48,00	29,55	38,39	1.842,72
14.60	ÁGUA POTÁVEL - PA-E-E-H7D-D01					283,74
14.60.1	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00	1,28	1,66	1,66
14.60.2	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00	7,43	9,65	19,30
14.60.3	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	M	0,80	57,60	74,82	59,86
14.60.4	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	2,00	10,44	13,56	27,12
14.60.5	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	2,00	66,02	85,76	171,52
14.60.6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	4,00	0,82	1,07	4,28
14.61	MONTAGENS ELÉTRICAS					58.353,17
14.61.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	4,00	156,35	203,10	812,40
14.61.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,7 M	un	6,00	469,11	609,37	3.656,22
14.61.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X1,1 M	un	1,00	1.211,11	1.573,23	1.573,23
14.61.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	25,00	126,51	164,34	4.108,50
14.61.5	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	4,00	74,09	96,24	384,96
14.61.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR, TIPO CANTONEIRA	un	2,00	125,10	162,50	325,00
14.61.7	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	13.863,00	18.008,04	18.008,04
14.61.8	MONTAGEM GRUPO GERADOR 70 A 250 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	un	1,00	2.059,62	2.675,45	2.675,45
14.61.9	MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA	un	2,00	187,20	243,17	486,34
14.61.10	MONTAGEM DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO	un	1,00	422,27	548,53	548,53
14.61.11	MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO DE MOTORES	un	1,00	844,55	1.097,07	1.097,07
14.61.12	INSTALAÇÕES GERAIS ELÉTRICAS DA EEE.07D	un	1,00	18.997,25	24.677,43	24.677,43
14.62	GERAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS					206.872,28
14.62.1	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA,	M	70,00	4,45	5,78	404,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)					
14.62.2	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	20,00	7,32	9,51	190,20
14.62.3	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	185,00	10,26	13,33	2.466,05
14.62.4	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	15,00	14,28	18,55	278,25
14.62.5	LUVA EM PEAD, PARA EMENDA DE DUTOS CORRUGADOS, Ø30 MM	PÇ	3,00	25,44	33,05	99,15
14.62.6	LUVA EM PEAD, PARA EMENDA DE DUTOS CORRUGADOS, Ø50 MM	PÇ	2,00	29,35	38,13	76,26
14.62.7	LUVA EM PEAD, PARA EMENDA DE DUTOS CORRUGADOS, Ø75 MM	PÇ	4,00	32,43	42,13	168,52
14.62.8	LUVA EM PEAD, PARA EMENDA DE DUTOS CORRUGADOS, Ø100 MM	PÇ	3,00	32,51	42,23	126,69
14.62.9	KIT CONEXÃO PARA UNIR DUTOS CORRUGADOS COM LUVA, Ø30 MM	PÇ	3,00	3,30	4,29	12,87
14.62.10	KIT CONEXÃO PARA UNIR DUTOS CORRUGADOS COM LUVA, Ø50 MM	PÇ	2,00	5,38	6,99	13,98
14.62.11	KIT CONEXÃO PARA UNIR DUTOS CORRUGADOS COM LUVA, Ø75 MM	PÇ	4,00	7,82	10,16	40,64
14.62.12	KIT CONEXÃO PARA UNIR DUTOS CORRUGADOS COM LUVA, Ø100 MM	PÇ	2,00	8,20	10,65	21,30
14.62.13	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	20,00	7,39	9,60	192,00
14.62.14	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	5,00	8,43	10,95	54,75
14.62.15	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 3", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	56,00	12,44	16,16	904,96
14.62.16	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	4,00	15,25	19,81	79,24
14.62.17	CONE PEAD, Ø30 MM	PÇ	2,00	7,82	10,16	20,32
14.62.18	CONE PEAD, Ø50 MM	PÇ	6,00	19,55	25,40	152,40
14.62.19	Eletroduto de FºGº de 1"	M	39,00	22,58	29,33	1.143,87
14.62.20	Eletroduto de FºGº de 1 1/2"	M	6,00	63,08	81,94	491,64
14.62.21	Eletroduto de FºGº de 2"	M	15,00	61,10	79,37	1.190,55
14.62.22	Eletroduto de FºGº de 4"	M	3,00	169,93	220,74	662,22
14.62.23	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	4,00	6,62	8,60	34,40
14.62.24	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	4,00	26,96	35,02	140,08
14.62.25	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	1,00	151,97	197,41	197,41
14.62.26	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	2,50	11,05	14,35	35,88
14.62.27	Condulete de aluminio tipo LL 1"	UN	2,50	34,69	45,06	112,65
14.62.28	CONDULETE A PROVA DE TEMPO EM ALUMINIO, C/ DUAS ENTRADAS (C,LL,LR,LB), 2"	UN	2,00	41,51	53,92	107,84
14.62.29	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	52,57	68,29	68,29
14.62.30	Condulete de aluminio tipo LR 1"	UN	1,00	34,69	45,06	45,06



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.62.31	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	2,00	34,51	44,83	89,66
14.62.32	Condulete de alumínio tipo L 1.1/4"	UN	1,00	38,32	49,78	49,78
14.62.33	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	4,00	1.918,49	2.492,12	9.968,48
14.62.34	CONDULETE A PROVA DE TEMPO EM ALUMINIO, C/ DUAS ENTRADAS (C,LL,LR,LB), 1 1/2"	UN	1,00	27,26	35,41	35,41
14.62.35	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	8,00	739,27	960,31	7.682,48
14.62.36	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	41,34	53,70	53,70
14.62.37	SUPORTE DE ACO GALVANIZADO PARA 1 LUMINARIA TIPO PETALA PARA POSTE DE ACO	UN	4,00	36,73	47,71	190,84
14.62.38	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	4,00	33,93	44,08	176,32
14.62.39	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	4,00	4,74	6,16	24,64
14.62.40	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 cor 1	M	50,00	2,63	3,42	171,00
14.62.41	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 cor 2	M	70,00	2,63	3,42	239,40
14.62.42	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 cor 3	M	70,00	2,63	3,42	239,40
14.62.43	CABO DE CONTROLE ISOLADO EM PVC 1000 V C/ 2 CONDUTORESX2,5mm?	M	66,00	4,28	5,56	366,96
14.62.44	CABO DE CONTROLE ISOLADO EM PVC 1000 V C/ 3 CONDUTORESX2,5mm?	M	66,00	5,09	6,61	436,26
14.62.45	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 cor 4	M	40,00	2,63	3,42	136,80
14.62.46	CABO DE CONTROLE ISOLADO EM PVC 1000 V C/ 5 CONDUTORESX2,5mm?	M	63,00	7,37	9,57	602,91
14.62.47	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 cor 1	M	47,00	9,61	12,48	586,56
14.62.48	CABO DE CONTROLE ISOLADO EM PVC 1000 V C/ 4 CONDUTORESX2,5mm?	M	15,00	6,10	7,92	118,80
14.62.49	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC, 0,6/1kV, 6mm2	M	63,00	14,48	18,81	1.185,03
14.62.50	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	63,00	5,87	7,63	480,69
14.62.51	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 cor 2	M	47,00	9,61	12,48	586,56

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

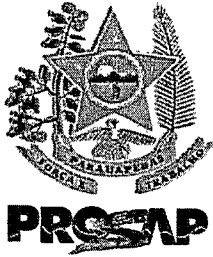
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com

35

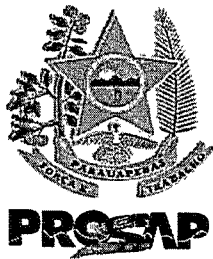
Handwritten signatures and initials:
B
D
Mard



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.62.52	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC, 0,6/1kV, 10mm ²	M	47,00	22,20	28,84	1.355,48
14.62.53	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM ² cor 1	M	120,00	33,57	43,61	5.233,20
14.62.54	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM ² cor 2	M	40,00	33,57	43,61	1.744,40
14.62.55	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM ²	M	40,00	23,75	30,85	1.234,00
14.62.56	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM ² cor 1	M	30,00	90,13	117,08	3.512,40
14.62.57	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM ² cor 2	M	10,00	90,13	117,08	1.170,80
14.62.58	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM ²	M	10,00	49,63	64,47	644,70
14.62.59	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC, 0,6/1kV, 16mm ²	M	69,00	33,33	43,30	2.987,70
14.62.60	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	5,00	24,61	31,97	159,85
14.62.61	GRUPO GERADOR DIESEL, TRIFÁSICO, POTÊNCIA STAND-BY DE 140 KVA, E PRIME DE 128 KVA, 440/380/220V, 60HZ, MÁX. 1800 RPM, MOTOR 4 TEMPOS, REGIME DE OPERAÇÃO EM STAND-BY, FORNECIDO COM USCA, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA GASES LIBERADOS POR ELEVATÓRIA DE ESGOTO, E EQUIPADO COM: (1) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA NÃO INCORPORADO COM DISPOSITIVOS TETRAPOLARES PARA A CONCESSIONÁRIA E GERADOR INCLUSO, E PAINEL COM AMPERÍMETRO, TACÔMETRO, HORÍMETRO, MANÔMETRO DE PRESSÃO DE ÓLEO, TERMÔMETRO PARA ÁGUA, FREQUENCÍMETRO E VOLTÍMETRO; (2) KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES E SERVIÇOS/PEÇAS PARA INTERLIGAÇÃO COM O QCM, ALÉM DE KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS E CONEXÕES ESPECÍFICAS; (3) EMBALAGEM, TRANSPORTE E "START-UP" COM MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO; (4) TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO À BASE DO GRUPO, COM AUTONOMIA PARA, NO MÍNIMO, 12H EM PRIME; (5) RESISTÊNCIA DE PRÉ-AQUECIMENTO DO ÓLEO, POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE DE TENSÃO, LÂMPADAS SINALIZADORAS DE SOBREVELOCIDADE/SUB-TENSÃO/BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO/TEMPERATURA EXCESSIVA/ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO, BOTÕES DE PARTIDA E PARADA	UN	1,00	119.996,92	155.876,00	155.876,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



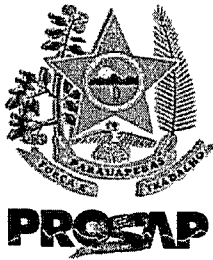
	MANUAL/EMERGÊNCIA E TESTE DE LÂMPADAS; E (6) CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS INTELIGENTE, O GERADOR DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, NEMA E ANSI. VER ESPECIFICAÇÃO.						
14.63	GERAL - ATERRAMENTO E SPDA						26.640,54
14.63.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	4,00	135,11	175,51		702,04
14.63.2	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	25,00	72,45	94,11		2.352,75
14.63.3	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	180,00	52,20	67,81		12.205,80
14.63.4	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	30,00	36,64	47,60		1.428,00
14.63.5	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	60,00	24,87	32,31		1.938,60
14.63.6	MOLDE P/ SOLDA EXOTERMICA CABO-SUPERFICIE TIPO SEV-50-9	UN	24,00	140,86	182,98		4.391,52
14.63.7	MOLDE P/ SOLDA EXOTERMICA CABO-CABO TIPO CCH-50-2	UN	15,00	86,24	112,03		1.680,45
14.63.8	MOLDE P/ CONEXAO EXOTERMICA DE CABO DE 50MM² A CABOS DE 35MM²(MODELO "ETA" - CONEXAO DE CABO PASSANTE AO TOPO DA HASTE) Nº32	PC	4,00	158,02	205,27		821,08
14.63.9	MOLDE P/ SOLDA EXOTERMICA CABO-CABO TIPO CDH-70-25-2	UN	10,00	86,24	112,03		1.120,30
14.64	SUBESTAÇÃO - INSTALAÇÕES DA SUBESTAÇÃO						11.135,00
14.64.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	1,00	1.368,15	1.777,23		1.777,23
14.64.2	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	3,00	94,65	122,95		368,85
14.64.3	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	3,00	22,89	29,73		89,19
14.64.4	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	3,00	4,48	5,82		17,46
14.64.5	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	3,00	308,69	400,99		1.202,97
14.64.6	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	UN	3,00	358,49	465,68		1.397,04
14.64.7	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	1,00	15,42	20,03		20,03
14.64.8	Eletroduto de F°G° de 2"	M	3,00	61,10	79,37		238,11
14.64.9	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	M	6,00	98,45	127,89		767,34
14.64.10	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	1,00	26,96	35,02		35,02
14.64.11	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	1,00	68,26	88,67		88,67
14.64.12	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	1,00	7,63	9,91		9,91
14.64.13	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	1,00	11,14	14,47		14,47
14.64.14	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	30,00	52,20	67,81		2.034,30
14.64.15	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3,00	17,56	22,81		68,43
14.64.16	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	10,00	24,61	31,97		319,70
14.64.17	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM EPR/XLPE, 8,7/15kV, 35mm2 cor 1	M	24,00	59,34	77,08		1.849,92
14.64.18	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM EPR/XLPE, 8,7/15kV, 35mm2 cor 2	M	8,00	59,34	77,08		616,64



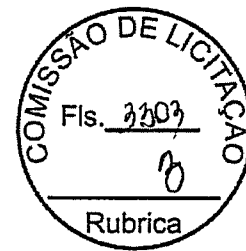
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.64.19	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM EPR/XLPE, 8,7/15kV, 25mm ²	M	2,00	47,49	61,69	123,38
14.64.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,00	7,54	9,79	9,79
14.64.21	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	66,63	86,55	86,55
14.65	ABRIGO DOS PAINÉIS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS					2.441,71
14.65.1	Eletroduto de F ^o G ^o de 1"	M	9,00	22,58	29,33	263,97
14.65.2	Eletroduto de F ^o G ^o de 1 1/4"	M	9,00	37,54	48,76	438,84
14.65.3	Eletroduto de F ^o G ^o de 1 1/2"	M	3,00	63,08	81,94	245,82
14.65.4	Eletroduto de F ^o G ^o de 2"	M	3,00	61,10	79,37	238,11
14.65.5	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	2,00	29,90	38,84	77,68
14.65.6	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	4,00	16,53	21,47	85,88
14.65.7	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,00	21,67	28,15	28,15
14.65.8	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	UN	1,00	42,66	55,42	55,42
14.65.9	CONDULETE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, GUARNIÇÃO DE NEOPRENE ENTRE A TAMPA E O CORPO E PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÃO DE ELETRODUTOS DE AÇO POR ROSCA OU PARAFUSO, TIPO "C", Ø32MM, COM TOMADA MONOFÁSICA 220V, 20 A, PADRÃO BRASILEIRO, 2P+T	PÇ	2,00	29,26	38,01	76,02
14.65.10	CONDULETE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, GUARNIÇÃO DE NEOPRENE ENTRE A TAMPA E O CORPO E PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÃO DE ELETRODUTOS DE AÇO POR ROSCA OU PARAFUSO, TIPO "E", Ø25MM, COM TOMADA MONOFÁSICA 220V, 20 A, PADRÃO BRASILEIRO, 2P+T	PÇ	3,00	32,35	42,02	126,06
14.65.11	CONDULETE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, GUARNIÇÃO DE NEOPRENE ENTRE A TAMPA E O CORPO E PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÃO DE ELETRODUTOS DE AÇO POR ROSCA OU PARAFUSO, TIPO "E", Ø25MM, COM INTERRUPTOR SIMPLES, UMA TECLA, 10 A, 600 V	PÇ	1,00	35,45	46,05	46,05
14.65.12	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	41,34	53,70	53,70
14.65.13	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	27,42	35,62	35,62
14.65.14	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	17,71	23,01	23,01
14.65.15	Condulete de alumínio tipo LL 1"	UN	1,00	34,69	45,06	45,06
14.65.16	CABO DE CONTROLE ISOLADO EM PVC 1000 V C/ 4 CONDUTORES X 2,5mm ²	M	1,00	6,10	7,92	7,92
14.65.17	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC, 0,6/1kV, 10mm ²	M	10,00	22,20	28,84	288,40
14.65.18	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM ²	M	10,00	9,61	12,48	124,80
14.65.19	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	M	6,00	2,22	2,88	17,28



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

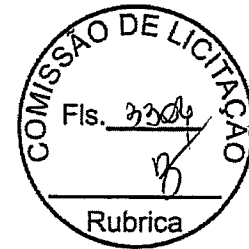


	BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 cor 1						
14.65.20	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 cor 2	M	16,00	2,22	2,88	46,08	
14.65.21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 cor 3	M	10,00	2,22	2,88	28,80	
14.65.22	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 cor 4	M	11,00	2,22	2,88	31,68	
14.65.23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 cor 1	M	4,00	3,68	4,78	19,12	
14.65.24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 cor 2	M	4,00	3,68	4,78	19,12	
14.65.25	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 cor 3	M	4,00	3,68	4,78	19,12	
14.66	ABRIGO DOS PAINÉIS - QUADROS					73.377,85	
14.66.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA 1 CONFORME PROJETOS: PA-E-E-L7D-D08-E00 E LISTA DETALHADA ABAIXO	PÇ	1,00	2.604,71	3.383,52	3.383,52	
14.66.2	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO CONFORME PROJETOS: PA-E-E-L7D-D02-E00 E LISTA DETALHADA ABAIXO	PÇ	1,00	53.883,24	69.994,33	69.994,33	
14.67	CASA DO GERADOR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS					1.559,17	
14.67.1	Eletroduto de FºGº de 1"	M	3,00	22,58	29,33	87,99	
14.67.2	Eletroduto de FºGº de 1 1/4"	M	3,00	37,54	48,76	146,28	
14.67.3	Eletroduto de FºGº de 1 1/2"	M	3,00	63,08	81,94	245,82	
14.67.4	Eletroduto de FºGº de 2"	M	3,00	61,10	79,37	238,11	
14.67.5	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,00	77,26	100,36	100,36	
14.67.6	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	1,00	25,68	33,36	33,36	
14.67.7	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,00	21,67	28,15	28,15	
14.67.8	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	UN	1,00	42,66	55,42	55,42	
14.67.9	CONDULETE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, GUARNIÇÃO DE NEOPRENE ENTRE A TAMPA E O CORPO E PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÃO DE ELETRODUTOS DE AÇO POR ROSCA OU PARAFUSO, TIPO "LR", Ø32MM, COM TOMADA MONOFÁSICA 220V, 20 A, PADRÃO BRASILEIRO, 2P+T	PÇ	1,00	40,82	53,03	53,03	
14.67.10	CONDULETE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, GUARNIÇÃO DE NEOPRENE ENTRE A TAMPA E O CORPO E PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÃO DE ELETRODUTOS DE AÇO POR ROSCA OU PARAFUSO, TIPO "E", Ø25MM, COM TOMADA MONOFÁSICA 220V, 20 A, PADRÃO BRASILEIRO, 2P+T	PÇ	1,00	32,35	42,02	42,02	
14.67.11	CONDULETE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, GUARNIÇÃO DE NEOPRENE ENTRE A TAMPA E O CORPO E PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO,	PÇ	1,00	45,64	59,29	59,29	

[Handwritten signatures and initials]

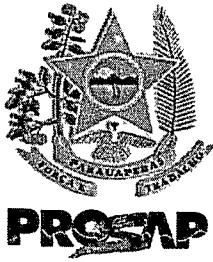


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

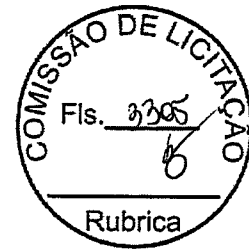


	COM CONEXÃO DE ELETRODUTOS DE AÇO POR ROSCA OU PARAFUSO, TIPO "C", Ø40MM, COM INTERRUPTOR SIMPLES, UMA TECLA, 10 A, 600 V					
14.67.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	41,34	53,70	53,70
14.67.13	Condulete de alumínio tipo L 1.1/4"	UN	1,00	38,32	49,78	49,78
14.67.14	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	34,51	44,83	44,83
14.67.15	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	31,09	40,39	40,39
14.67.16	CABO DE CONTROLE ISOLADO EM PVC 1000 V C/ 4 CONDUTORES X 2,5mm ²	M	5,00	6,10	7,92	39,60
14.67.17	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC, 0,6/1kV, 10mm ²	M	2,00	22,20	28,84	57,68
14.67.18	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM ²	M	2,00	9,61	12,48	24,96
14.67.19	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ² cor 1	M	15,00	2,22	2,88	43,20
14.67.20	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ² cor 2	M	15,00	2,22	2,88	43,20
14.67.21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ² cor 3	M	10,00	2,22	2,88	28,80
14.67.22	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ² cor 4	M	15,00	2,22	2,88	43,20
14.68	CASA DO GERADOR - QUADROS					3.308,37
14.68.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA 2 CONFORME PROJETOS: PA-E-E-L7D-D10-E00 E LISTA DETALHADA ABAIXO	PÇ	1,00	2.546,86	3.308,37	3.308,37
14.69	QUADRO DE COMANDO DOS MOTORES (QCM/EEE)					272.383,26
14.69.1	QUADRO DE COMANDO DE MOTORES CONFORME PROJETOS: PA-E-E-L7D-D12, PA-E-E-L7D-D13, PA-E-E-L7D-D14, PA-E-E-L7D-D15 E LISTA DETALHADA ABAIXO	PÇ	1,00	209.686,88	272.383,26	272.383,26
15	REDE COLETORA DE ESGOTO SB-07D-3 - OBRAS CIVIS					5.048.237,62
15.1	REDE - SERVIÇOS PRELIMINARES					32.157,78
15.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	4.393,14	4,64	6,03	26.490,63
15.1.2	CADASTRO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	M	4.393,14	0,99	1,29	5.667,15
15.2	REDE - SINALIZAÇÃO					41.405,32
15.2.1	SINALIZAÇÃO COM TELA TAPUME, COM ALTURA DE 1,20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8.787,00	3,48	4,52	39.717,24
15.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO	un	10,00	46,26	60,09	600,90
15.2.3	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	6,00	46,53	60,44	362,64
15.2.4	PASSARELA, EM MADEIRA, PARA COBERTA DE VALAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS.	m ²	6,00	28,59	37,14	222,84
15.2.5	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m ²	10,00	12,20	15,85	158,50
15.2.6	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF 11/2017	UN	10,00	26,42	34,32	343,20
15.3	REDE - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO					118.716,31
15.3.1	Demolição manual de concreto simples	m ³	32,72	267,36	347,30	11.363,66

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



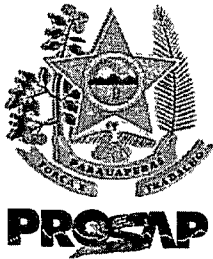
15.3.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ²	3.931,91	17,34	22,52	88.546,61
15.3.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m ²	147,45	0,32	0,42	61,93
15.3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	352,00	7,92	10,29	3.622,08
15.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5.280,04	2,10	2,73	14.414,51
15.3.6	Espalhamento de material em botafora	m ²	352,00	1,55	2,01	707,52
15.4	REDE - MOVIMENTO DE TERRA					351.861,24
15.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	3.316,58	11,75	15,26	50.611,01
15.4.2	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m ³	368,51	66,15	85,93	31.666,06
15.4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	262,86	11,22	14,57	3.829,87
15.4.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ³	197,64	10,61	13,78	2.723,48
15.4.5	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m ³	460,50	163,98	213,01	98.091,11
15.4.6	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m ³	644,70	21,83	28,36	18.283,69
15.4.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	6.707,10	2,26	2,94	19.718,87
15.4.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	1.820,46	6,09	7,91	14.399,84
15.4.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	644,70	7,92	10,29	6.633,96



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



15.4.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	36.977,43	2,10	2,73	100.948,38
15.4.11	Espalhamento de material em bota-fora	m ³	2.465,16	1,55	2,01	4.954,97
15.5	REDE - ESCORAMENTO					239.902,93
15.5.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	7.726,34	20,21	26,25	202.816,43
15.5.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	1.784,66	15,86	20,60	36.764,00
15.5.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	20,45	12,14	15,77	322,50
15.6	REDE - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES					22.009,63
15.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	4.393,14	3,86	5,01	22.009,63
15.7	REDE - CONSTRUÇÃO DOS PV's					392.863,69
15.7.1	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	61,00	3.037,49	3.945,70	240.687,70
15.7.2	LAJE DE FUNDO DO PV COM LASTRO DE BRITA Nº4 E COBERTURA DE BRITA Nº3	un	61,00	940,36	1.221,53	74.513,33
15.7.3	EXECUÇÃO DA LAJE DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA PV.	un	61,00	750,40	974,77	59.460,97
15.7.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF 12/2020	M	10,69	630,92	819,57	8.761,20
15.7.5	EXECUÇÃO DA CHAMINÉ DO PV COM ANEL DN 600	un	10,00	118,21	153,55	1.535,50
15.7.6	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF 12/2020	UN	61,00	99,76	129,59	7.904,99
15.8	REDE - SERVIÇOS DE FECHAMENTO DA VALA					149.472,97
15.8.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m ³	439,74	82,72	107,45	47.250,06
15.8.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	8.245,16	2,10	2,73	22.509,29
15.8.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m ³	1.241,59	29,07	37,76	46.882,44
15.8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m ³	442,01	21,02	27,30	12.066,87
15.8.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m ³	913,52	17,50	22,73	20.764,31



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



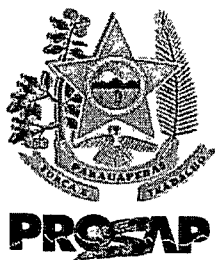
15.9	REDE - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					702.439,38
15.9.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	1.356,00	12,09	15,70	21.289,20
15.9.2	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	196,60	9,61	12,48	2.453,57
15.9.3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	3.931,91	4,25	5,52	21.704,14
15.9.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	153,34	1,36	1,77	271,41
15.9.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	255,57	0,52	0,68	173,79
15.9.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	196,60	2.252,40	2.925,87	575.226,04
15.9.7	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	3.931,91	1,75	2,27	8.925,44
15.9.8	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	813,28	59,90	77,81	63.281,32
15.9.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	57,32	80,96	105,17	6.028,34
15.9.10	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	147,45	16,11	20,93	3.086,13
15.10	REDE - EXECUÇÃO DE RAMAL					470.824,37
15.10.1	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM TERRENO NATURAL,DN 100MM, S/FORN.DO MATERIAL HIDRAULICO - 1º E 2º CAT	m	176,49	74,71	97,05	17.128,35
15.10.2	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM PAV.ASFALTICO,DN 100MM, S/FORN.DO MATERIAL HIDRAULICO - 1º E 2º CAT	M	1.381,11	203,68	264,58	365.414,08
15.10.3	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM PAV.CONCRETO,DN 100MM, S/FORN.DO MATERIAL HIDRAULICO - 1º E 2º CAT	m	212,40	319,97	415,64	88.281,94
15.11	REDE - TUBULAÇÃO PARA REDE					479.203,71
15.11.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	4.393,14	83,97	109,08	479.203,71
15.12	REDE - CONEXÕES, REBAIXAMENTOS E TUBOS DE QUEDA					1.858,80
15.12.1	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	5,00	162,52	211,11	1.055,55
15.12.2	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	123,67	160,65	803,25
15.13	REDE - TUBULAÇÃO PARA LIGAÇÕES					108.272,67
15.13.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1.947,00	42,81	55,61	108.272,67
15.14	REDE - CONEXÕES PARA LIGAÇÕES					85.617,17
15.14.1	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	354,00	75,24	97,74	34.599,96
15.14.2	TAMPAO TIL DL 100	PC	354,00	31,94	41,49	14.687,46



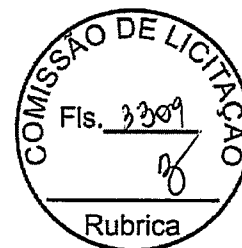
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



15.14.3	CURVA 11°15' CURTA COM BOLSAS, JE, DN100	PÇ	106,00	39,01	50,67	5.371,02
15.14.4	CURVA 22°30' LONGA COM PONTA E BOLSA, JE, DN100	PÇ	71,00	17,77	23,08	1.638,68
15.14.5	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	177,00	58,62	76,15	13.478,55
15.14.6	SELM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	354,00	34,45	44,75	15.841,50
15.15	COLETOR - SERVIÇOS PRELIMINARES					8.439,16
15.15.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	1.152,89	4,64	6,03	6.951,93
15.15.2	CADASTRO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	M	1.152,89	0,99	1,29	1.487,23
15.16	COLETOR - SINALIZAÇÃO					12.352,96
15.16.1	SINALIZAÇÃO COM TELA TAPUME, COM ALTURA DE 1,20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.306,00	3,48	4,52	10.423,12
15.16.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO	un	10,00	46,26	60,09	600,90
15.16.3	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	10,00	46,53	60,44	604,40
15.16.4	PASSARELA, EM MADEIRA, PARA COBERTA DE VALAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS.	m²	6,00	28,59	37,14	222,84
15.16.5	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	10,00	12,20	15,85	158,50
15.16.6	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF 11/2017	UN	10,00	26,42	34,32	343,20
15.17	COLETOR - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO					13.501,56
15.17.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	1.163,68	0,32	0,42	488,75
15.17.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	244,37	7,92	10,29	2.514,57
15.17.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3.665,59	2,10	2,73	10.007,06
15.17.4	Espalhamento de material em bota-fora	m²	244,37	1,55	2,01	491,18
15.18	COLETOR - MOVIMENTO DE TERRA					169.468,70
15.18.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	1.481,50	11,75	15,26	22.607,69
15.18.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	591,28	10,11	13,13	7.763,51
15.18.3	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	164,61	66,15	85,93	14.144,94
15.18.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	279,66	11,22	14,57	4.074,65

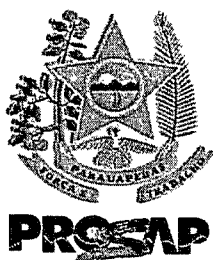


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



15.18.5	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	279,66	163,98	213,01	59.570,38
15.18.6	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	391,52	21,83	28,36	11.103,51
15.18.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	2.726,37	2,26	2,94	8.015,53
15.18.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	419,50	6,09	7,91	3.318,25
15.18.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	391,52	7,92	10,29	4.028,74
15.18.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	12.165,33	2,10	2,73	33.211,35
15.18.11	Espalhamento de material em bota-fora	m²	811,02	1,55	2,01	1.630,15
15.19	COLETOR - ESCORAMENTO					130.676,82
15.19.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m²	3.216,50	20,21	26,25	84.433,13
15.19.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m²	2.049,85	15,86	20,60	42.226,91
15.19.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m²	254,71	12,14	15,77	4.016,78
15.20	COLETOR - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES					13.212,12
15.20.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	1.152,89	8,82	11,46	13.212,12
15.21	COLETOR - CONSTRUÇÃO DOS PV's					194.552,76
15.21.1	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	28,00	3.037,49	3.945,70	110.479,60
15.21.2	LAJE DE FUNDO DO PV COM LASTRO DE BRITA Nº4 E COBERTURA DE BRITA Nº3	un	28,00	940,36	1.221,53	34.202,84
15.21.3	EXECUÇÃO DA LAJE DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA PV.	un	28,00	750,40	974,77	27.293,56
15.21.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF 12/2020	M	19,56	630,92	819,57	16.030,79
15.21.5	EXECUÇÃO DA CHAMINÉ DO PV COM ANEL DN 600	un	19,00	118,21	153,55	2.917,45
15.21.6	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF 12/2020	UN	28,00	99,76	129,59	3.628,52

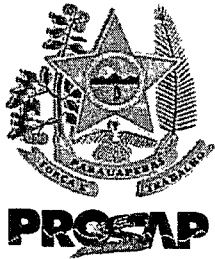
[Handwritten signature and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



15.22	COLETOR - SERVIÇOS DE FECHAMENTO DA VALA					129.408,29
15.22.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	491,88	82,72	107,45	52.852,51
15.22.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	9.222,84	2,10	2,73	25.178,35
15.22.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	317,89	29,07	37,76	12.003,53
15.22.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	150,67	21,02	27,30	4.113,29
15.22.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	1.158,60	17,50	22,73	26.334,98
15.22.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	498,36	13,79	17,91	8.925,63
15.23	COLETOR - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					24.355,82
15.23.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	1.163,68	16,11	20,93	24.355,82
15.24	COLETOR - TUBULAÇÃO PARA REDE					847.408,74
15.24.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 400 MM (NBR 7362)	M	1.152,89	565,84	735,03	847.408,74
15.25	TRAVESSIA - SERVIÇOS PRELIMINARES					563,13
15.25.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	76,93	4,64	6,03	463,89
15.25.2	CADASTRO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	M	76,93	0,99	1,29	99,24
15.26	TRAVESSIA - SINALIZAÇÃO					129,45
15.26.1	SINALIZAÇÃO COM TELA TAPUME, COM ALTURA DE 1,20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	28,64	3,48	4,52	129,45
15.27	TRAVESSIA - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO					131,55
15.27.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	11,34	0,32	0,42	4,76
15.27.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	2,38	7,92	10,29	24,49
15.27.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	35,72	2,10	2,73	97,52
15.27.4	Espalhamento de material em bota-fora	m³	2,38	1,55	2,01	4,78
15.28	TRAVESSIA - MOVIMENTO DE TERRA					613,09
15.28.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA	m³	5,80	11,75	15,26	88,51



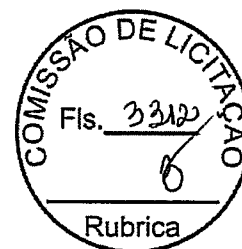
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



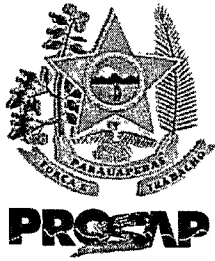
	MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021					
15.28.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11 IHP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	m³	39,60	9,97	12,95	512,82
15.28.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	4,00	2,26	2,94	11,76
15.29	TRAVESSIA - ESCORAMENTO					7.614,52
15.29.1	Estaca prancha metálica com utilização de 10 vezes - fornecimento, cravação até 12 metros	kg	3.432,00	1,55	2,01	6.898,32
15.29.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	m²	20,00	27,57	35,81	716,20
15.30	TRAVESSIA - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES					918,52
15.30.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	71,60	8,82	11,46	820,54
15.30.2	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 350 A 600 MM	KG	57,30	1,32	1,71	97,98
15.31	TRAVESSIA - EXECUÇÃO DA TRAVESSIA MND					137.714,41
15.31.1	IMPLANTACAO DE TRAVESSIA PELO METODO NAO DESTRUTIVO COM TUBO CAMISA EM ACO CARBONO 400 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO.	M	61,92	1.712,14	2.224,07	137.714,41
15.32	TRAVESSIA - CONSTRUÇÃO DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO					33.510,74
15.32.1	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	m²	77,50	65,17	84,66	6.561,15
15.32.2	Concreto usinado bombeado de 30MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	9,48	850,64	1.104,98	10.475,21
15.32.3	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA - INCLUSIVE DOSAGEM	KG	304,12	4,14	5,38	1.636,17
15.32.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	20,25	10,28	13,35	270,34
15.32.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	KG	689,01	10,58	13,74	9.467,00
15.32.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	160,50	9,77	12,69	2.036,75
15.32.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 06/2022	KG	120,00	8,44	10,96	1.315,20
15.32.8	Escada de marinho s/ protecao	M	3,60	373,99	485,81	1.748,92
15.33	TRAVESSIA - FUNDAÇÃO					1.113,35
15.33.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS COM MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVACÃO	m²	8,64	8,10	10,52	90,89
15.33.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	8,64	31,02	40,29	348,11
15.33.3	APLICAÇÃO DE BRITA 1 INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	2,16	118,84	154,37	333,44



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



15.33.4	APLICAÇÃO DE BRITA 1 INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m²	1,30	201,88	262,24	340,91
15.34	TRAVESSIA - SERVIÇOS DE FECHAMENTO DA VALA					790,71
15.34.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016 TIPO 1	m²	15,84	29,07	37,76	598,12
15.34.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m²	0,40	82,72	107,45	42,98
15.34.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	7,50	2,10	2,73	20,48
15.34.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016 TIPO 2	m²	1,54	29,07	37,76	58,15
15.34.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	2,60	21,02	27,30	70,98
15.35	TRAVESSIA - REMOÇÃO DE SOLOS					1.888,63
15.35.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	25,35	6,58	8,55	216,74
15.35.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	427,72	2,54	3,30	1.411,48
15.35.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	47,52	3,19	4,14	196,73
15.35.4	Espalhamento de material em bota-fora	m²	31,68	1,55	2,01	63,68
15.36	TRAVESSIA - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					237,35
15.36.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	11,34	16,11	20,93	237,35
15.37	TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA SOB RODOVIA - PA-E-L-H7D-D04					123.029,27
15.37.1	TUBO COM PONTA E BOLSA, JE, DN400	M	132,20	408,13	530,16	70.087,15
15.37.2	TUBO COM PONTAS E ABA DE VEDAÇÃO, DN400, L = 1,50 M	PÇ	1,00	14.884,60	19.335,10	19.335,10
15.37.3	LUVA DE CORRER COM BOLSAS, JM, DN400	PÇ	2,00	4.190,47	5.443,42	10.886,84
15.37.4	TUBO COM PONTAS, DN400	M	2,00	408,13	530,16	1.060,32
15.37.5	TUBO COM PONTAS E ABA DE VEDAÇÃO, DN400, L = 2,24 M	PÇ	1,00	16.251,24	21.110,36	21.110,36
15.37.6	GRADE DE PISO 0,40 X 0,40 M (GIS-25, REF. STRATUS)	PÇ	2,00	211,51	274,75	549,50
16	REDE COLETORA DE ESGOTO SB-08 - OBRAS CIVIS					6.071.870,70
16.1	REDE - SERVIÇOS PRELIMINARES					60.882,42
16.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	8.317,27	4,64	6,03	50.153,14
16.1.2	CADASTRO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	M	8.317,27	0,99	1,29	10.729,28
16.2	REDE - SINALIZAÇÃO					76.878,28
16.2.1	SINALIZAÇÃO COM TELA TAPUME, COM ALTURA DE 1,20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16.635,00	3,48	4,52	75.190,20
16.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO	un	10,00	46,26	60,09	600,90
16.2.3	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	6,00	46,53	60,44	362,64

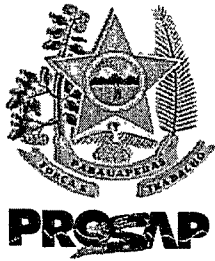


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



16.2.4	PASSARELA, EM MADEIRA, PARA COBERTA DE VALAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS.	m²	6,00	28,59	37,14	222,84
16.2.5	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	10,00	12,20	15,85	158,50
16.2.6	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF 11/2017	UN	10,00	26,42	34,32	343,20
16.3	REDE - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO					205.212,31
16.3.1	Demolição manual de concreto simples	m³	51,73	267,36	347,30	17.965,83
16.3.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	666,16	0,32	0,42	279,79
16.3.3	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	6.692,48	17,34	22,52	150.714,65
16.3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	680,79	7,92	10,29	7.005,33
16.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	10.211,84	2,10	2,73	27.878,32
16.3.6	Espalhamento de material em bota-fora	m³	680,79	1,55	2,01	1.368,39
16.4	REDE - MOVIMENTO DE TERRA					654.650,27
16.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	6.341,58	11,75	15,26	96.772,51
16.4.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	704,62	66,15	85,93	60.548,00
16.4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	450,90	11,59	15,06	6.790,55
16.4.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	429,67	11,22	14,57	6.260,29
16.4.5	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	880,58	163,98	213,01	187.572,35
16.4.6	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	1.232,81	21,83	28,36	34.962,49
16.4.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	12.700,63	2,26	2,94	37.339,85
16.4.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E	m³	3.120,84	6,09	7,91	24.685,84

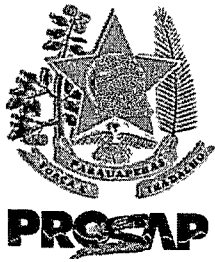
A
D
J
M



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



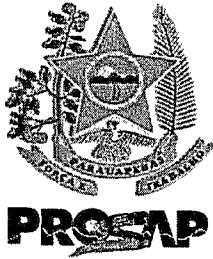
	DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF 07/2020					
16.4.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF 07/2020	m ³	1.232,81	7,92	10,29	12.685,61
16.4.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	65.304,74	2,10	2,73	178.281,94
16.4.11	Espalhamento de material em bota-fora	m ³	4.353,65	1,55	2,01	8.750,84
16.5	REDE - ESCORAMENTO					448.651,79
16.5.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	14.295,35	20,21	26,25	375.252,94
16.5.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	3.520,74	15,86	20,60	72.527,24
16.5.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	m ²	55,27	12,14	15,77	871,61
16.6	REDE - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES					42.498,15
16.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	7.358,41	3,86	5,01	36.865,63
16.6.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	843,08	4,45	5,78	4.873,00
16.6.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 01/2021	M	115,78	5,05	6,56	759,52
16.7	REDE - CONSTRUÇÃO DOS PV's					1.052.288,66
16.7.1	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	162,00	3.037,49	3.945,70	639.203,40
16.7.2	LAJE DE FUNDO DO PV COM LASTRO DE BRITA Nº4 E COBERTURA DE BRITA Nº3	un	162,00	940,36	1.221,53	197.887,86
16.7.3	EXECUÇÃO DA LAJE DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA PV.	un	162,00	750,40	974,77	157.912,74
16.7.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF 12/2020	M	38,66	630,92	819,57	31.684,58
16.7.5	EXECUÇÃO DA CHAMINÉ DO PV COM ANEL DN 600	un	30,00	118,21	153,55	4.606,50
16.7.6	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF 12/2020	UN	162,00	99,76	129,59	20.993,58
16.8	REDE - SERVIÇOS DE FECHAMENTO DA VALA					293.363,35
16.8.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m ³	842,56	82,72	107,45	90.533,07
16.8.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	15.797,93	2,10	2,73	43.128,35



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



16.8.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m ²	2.405,98	29,07	37,76	90.849,80
16.8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m ²	1.034,65	21,02	27,30	28.245,95
16.8.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m ²	1.686,53	17,50	22,73	38.334,83
16.8.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m ²	126,82	13,79	17,91	2.271,35
16.9	REDE - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					1.197.301,03
16.9.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ²	2.316,91	12,09	15,70	36.375,49
16.9.2	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	334,62	9,61	12,48	4.176,06
16.9.3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	6.692,48	4,25	5,52	36.942,49
16.9.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	261,01	1,36	1,77	461,99
16.9.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	435,01	0,52	0,68	295,81
16.9.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ²	334,62	2.252,40	2.925,87	979.054,62
16.9.7	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m ²	6.692,48	1,75	2,27	15.191,93
16.9.8	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.372,43	59,90	77,81	106.788,78
16.9.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m ²	38,71	80,96	105,17	4.071,13
16.9.10	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m ²	666,16	16,11	20,93	13.942,73
16.10	REDE - EXECUÇÃO DE RAMAL					519.936,53
16.10.1	EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO, EM TERRENO NATURAL, DN 100MM, S/FORN.DO MATERIAL HIDRAULICO - 1º E 2º CAT	m	280,96	74,71	97,05	27.267,17



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



16.10.2	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM PAV.ASFALTICO,DN 100MM, S/FORN.DO MATERIAL HIDRAULICO - 1° E 2° CAT	M	1.303,04	203,68	264,58	344.758,32
16.10.3	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM PAV. CONCRETO,DN 100MM, S/FORN.DO MATERIAL HIDRAULICO - 1° E 2° CAT	m	216,00	319,97	415,64	89.778,24
16.10.4	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	360,00	124,31	161,48	58.132,80
16.11	REDE - TUBULAÇÃO PARA REDE					994.157,49
16.11.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	7.374,35	83,97	109,08	804.394,10
16.11.2	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	843,08	142,60	185,24	156.172,14
16.11.3	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	M	115,78	223,35	290,13	33.591,25
16.12	REDE - CONEXÕES, REBAIXAMENTOS E TUBOS DE QUEDA					4.832,88
16.12.1	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	13,00	162,52	211,11	2.744,43
16.12.2	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13,00	123,67	160,65	2.088,45
16.13	REDE - TUBULAÇÃO PARA LIGAÇÕES					110.107,80
16.13.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1.980,00	42,81	55,61	110.107,80
16.14	REDE - CONEXÕES PARA LIGAÇÕES					93.090,07
16.14.1	TIL PARA LIGAÇÃO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	360,00	75,24	97,74	35.186,40
16.14.2	TAMPAO TIL DL 100	PC	360,00	31,94	41,49	14.936,40
16.14.3	CURVA 11°15' CURTA COM BOLSAS, JE, DN100	PÇ	108,00	39,01	50,67	5.472,36
16.14.4	CURVA 22°30' LONGA COM PONTA E BOLSA, JE, DN100	PÇ	72,00	17,77	23,08	1.661,76
16.14.5	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	181,00	58,62	76,15	13.783,15
16.14.6	SELIM, PVC OCRE, COM TRAVA, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN	349,00	47,15	61,25	21.376,25
16.14.7	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVA, DN 200 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO.	UN	11,00	47,15	61,25	673,75
16.15	TRAVESSIA - SERVIÇOS PRELIMINARES					1.080,80
16.15.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	147,65	4,64	6,03	890,33
16.15.2	CADASTRO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	M	147,65	0,99	1,29	190,47
16.16	TRAVESSIA - SINALIZAÇÃO					1.334,76
16.16.1	SINALIZAÇÃO COM TELA TAPUME, COM ALTURA DE 1,20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	295,30	3,48	4,52	1.334,76
16.17	TRAVESSIA - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO					937,79
16.17.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	80,83	0,32	0,42	33,95
16.17.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	16,97	7,92	10,29	174,62
16.17.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	254,62	2,10	2,73	695,11
16.17.4	Espalhamento de material em bota-fora	m³	16,97	1,55	2,01	34,11
16.18	TRAVESSIA - MOVIMENTO DE TERRA					619,26



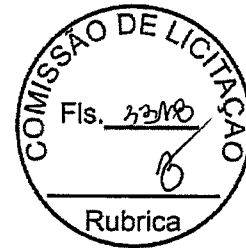
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



16.18.1	Escavação manual ate 1,50m de profundidade	m ²	2,41	66,15	85,93	207,09
16.18.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 TRAVESSIA 1	m ²	21,66	11,75	15,26	330,53
16.18.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 TRAVESSIA 2	m ²	4,72	11,75	15,26	72,03
16.18.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 TRAVESSIA 3	m ²	0,63	11,75	15,26	9,61
16.19	TRAVESSIA - ESCORAMENTO					1.279,42
16.19.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m ²	42,25	20,21	26,25	1.109,06
16.19.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020 TRAVESSIA 1	m ²	7,08	15,86	20,60	145,85
16.19.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020 TRAVESSIA 2	m ²	1,19	15,86	20,60	24,51
16.20	TRAVESSIA - CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS E PILARES					62.413,64
16.20.1	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	m ²	57,78	65,17	84,66	4.891,65
16.20.2	Concreto usinado bombeado de 30MPA (incl. lançamento e adensamento)	M3	9,96	850,64	1.104,98	11.005,60
16.20.3	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA - INCLUSIVE DOSAGEM	KG	319,52	4,14	5,38	1.719,02
16.20.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	4,53	10,28	13,35	60,48
16.20.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	112,24	10,58	13,74	1.542,18
16.20.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	696,79	9,77	12,69	8.842,27
16.20.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	19,07	8,44	10,96	209,01
16.20.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	17,33	31,02	40,29	698,23
16.20.9	Estaca triplo trilho TR 45 - com emenda - fornecimento e cravação	m	24,00	747,84	971,44	23.314,56
16.20.10	ABRÇAÇADEIRA EM AÇO ASTM A36 DN 300 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	24,00	324,95	422,11	10.130,64
16.21	TRAVESSIA - MONTAGENS HIDRÁULICAS					8.294,97
16.21.1	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO PONTA E BOLSA OU JUNTA TRAVADA INTERNA EM FERRO FUNDIDO COM CONEXOES E PECAS ESPECIAIS, DN - 300	M	111,65	20,72	26,92	3.005,62



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	MM, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA					
16.21.2	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM	KG	2.185,68	1,86	2,42	5.289,35
16.22	TRAVESSIA - REATERRO					455,76
16.22.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	12,07	29,07	37,76	455,76
16.23	TRAVESSIA - REMOÇÃO DE SOLOS					1.183,39
16.23.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M² - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	15,88	6,58	8,55	135,77
16.23.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	268,01	2,54	3,30	884,43
16.23.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	29,78	3,19	4,14	123,29
16.23.4	Espalhamento de material em bota-fora	m²	19,85	1,55	2,01	39,90
16.24	TRAVESSIA - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					1.691,77
16.24.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	80,83	16,11	20,93	1.691,77
16.25	TRAVESSIA DO PV159 AO PV160					238.728,11
16.25.1	TUBO COM PONTA E BOLSA, JGS, DN300	M	111,65	977,26	1.269,46	141.735,21
16.25.2	TUBO COM FLANGE E BOLSA, PN-10, JGS, DN300, L = 5,80 M	H	1,00	10.370,81	13.471,68	13.471,68
16.25.3	TUBO COM FLANGES, PN-10, DN300, L = 5,80 M	PÇ	4,00	13.143,17	17.072,98	68.291,92
16.25.4	TUBO COM FLANGE E PONTA, PN-10, DN300, L = 5,80 M	PÇ	1,00	9.455,16	12.282,25	12.282,25
16.25.5	ARRUELA PARA FLANGES NBR 7675, PN-10, DN300	PÇ	5,00	99,10	128,73	643,65
16.25.6	PARAFUSO PARA FLANGES, PN-10, DN300 (20 X 100)	PÇ	60,00	29,55	38,39	2.303,40
Total sem BDI						R\$ 57.391.536,14
Total do BDI						R\$ 17.160.794,68
Total Geral						R\$ 74.552.330,82


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP

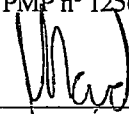
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13

Daniel Benguigui

Coord. Exec. da UEP-PROSAP

Contratante/UEP-PROSAP

Dec. PMP nº 1256/2019


CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO CÔCO 2

CNPJ Nº 52.073.091/0001-99

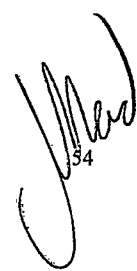
Contratada

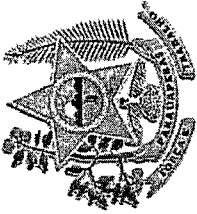
SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II

Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE PARAUPABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPABA
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPABA
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PROSAP

(C) CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

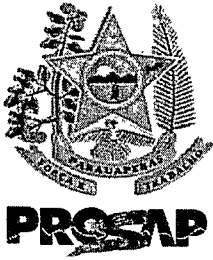
Cronograma de Atividades - Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Pot. Estab.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	
1	CANTEIRO DE OBRAS ADMINISTRATIVA E CAÇÃO LOCAL	100,00% 2.610,79 6,50	18,35% 479,081 16	39,70% 979,162 36	59,05% 1.558,243 59	78,40% 2.047,314 78	97,75% 2.536,385 97	117,10% 3.025,446 117	136,45% 3.514,507 136	155,80% 4.003,568 155	175,15% 4.492,629 175	194,50% 4.981,690 194	213,85% 5.470,751 213	233,20% 5.959,812 233	252,55% 6.448,873 252	271,90% 6.937,934 271	291,25% 7.426,995 291	310,60% 7.916,056 310	329,95% 8.405,117 329	349,30% 8.894,178 349	368,65% 9.383,239 368
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 384,687 50			100,00% 384,687 50																
3	MACRODRENAJEM - RECUPERAÇÃO DO CANAL	100,00% 2.618,20 4,06				25,00% 654,551 02	50,00% 1.309,102 04	75,00% 1.963,653 06	100,00% 2.618,203 08												
4	TERRAPLANAGEM	100,00% 10,686,0 64,21																			
5	PASSARELA	100,00% 178,118 92							50,00% 89,059 6	100,00% 178,118 12											
6	URBANIZAÇÃO	100,00% 3.012,03 4,84										0,44% 13,252 5	0,88% 26,504 10	1,32% 39,756 15	1,76% 53,008 20	2,20% 66,260 25	2,64% 79,512 30	3,08% 92,764 35	3,52% 106,016 40	3,96% 119,270 45	4,40% 132,822 50
7	CICLOVIA	100,00% 4.095,24 9,45																			
8	QUADRA POLIESPORTIVA	100,00% 391,498 76																			
9	VIÁRIO - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, PASSEIOS E CALÇADAS	100,00% 14.999,4 30,50																			

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



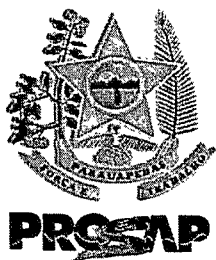
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(D) CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

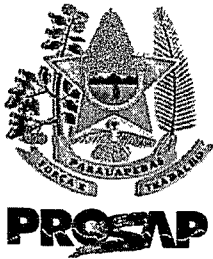
A - GERAL	3
1. Definições	3
2. Interpretação	5
3. Idioma e Legislação Aplicável	6
4. Decisões do Gerente do Contrato	6
5. Delegação	6
6. Comunicação	6
7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.	6
8. Outros Contratados	8
9. Pessoal	8
10. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado	8
11. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP	8
12. Riscos do Contratado.....	9
13. Seguro	9
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra	10
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC).....	10
16. Execução das Obras pelo Contratado	10
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.....	10
18. Aprovação do Gerente do Contrato	10
19. Segurança	11
20. Descobrimientos ou Achados	11
21. Posse do Local da Obra	11
22. Acesso ao Local da Obra	11
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	11
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	12
25. Processamento dos Recursos.....	12
26. Solução de Litígios	12
B - CONTROLE DE TEMPO	14
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	14
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....	14
29. Antecipação	14
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	15
31. Reuniões de Gerenciamento.....	15
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	15



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



C - CONTROLE DE QUALIDADE.....	16
33. Identificação dos Defeitos.....	16
34. Testes.....	16
35. Correção de Defeitos.....	16
36. Defeitos Não Corrigidos	16
D - CONTROLE DE CUSTOS	17
37. Planilha de Quantidades	17
38. Alterações de Quantidades.....	17
39. Variações.....	17
40. Pagamento das Variações.....	17
41. Previsões de Fluxo de Caixa.....	18
42. Medições	18
43. Pagamentos.....	19
44. Eventos Passíveis de Compensação	19
45. Impostos.....	20
46. Moedas	20
47. Reajuste de Preços	21
48. Retenções	21
49. Multas	21
50. Antecipação da Conclusão	22
51. Adiantamento	22
52. Garantia de Execução do Contrato	22
53. Serviços Adicionais	22
54. Reparação de Danos	23
55. Término.....	24
56. Posse	24
57. Contabilização Final.....	24
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>Built</i>).....	24
59. Rescisão.....	24
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual.....	25
61. Propriedade.....	26
62. Interrupção da Execução	26
63. Suspensão do Empréstimo do Banco	26
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante/UEP-PROSAP	26
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas	27



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

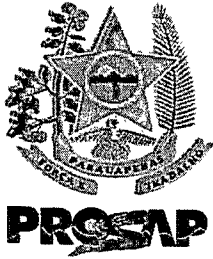


A - GERAL

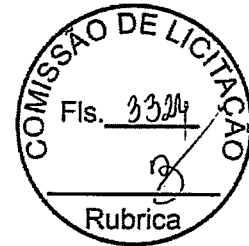
1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

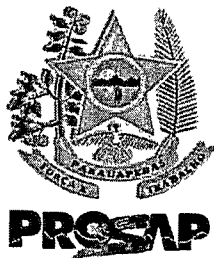
- (a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante/UEP-PROSAP;
- (e) Contratante/UEP-PROSAP - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado;
- (f) Contrato - ajuste entre Contratante/UEP-PROSAP e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) Defeito - qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (l) Desenhos - desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (m) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;
- (o) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) Eventos Passíveis de Compensação – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) Gerente do Contrato ou fiscal do contrato – pessoa designada (ou pessoa competente indicada pelo Contratante/UEP-PROSAP para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante/UEP-PROSAP, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato);
- (s) Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;
- (t) Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;
- (u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) Nome do Contrato – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) Obra(s) – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;
- (x) Obras Provisórias – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) Período de Correção dos Defeitos (PCD) – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante/UEP-PROSAP ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;
- (z) Preço do Contrato - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (cc) Preço Inicial do Contrato – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante/UEP-PROSAP;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(dd) Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;

(ff) Subcontratado ou subempreiteiro – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras;

(gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante/UEP-PROSAP, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

5
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante/UEP-PROSAP, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante/UEP-PROSAP e o Contratado.

5. Delegação

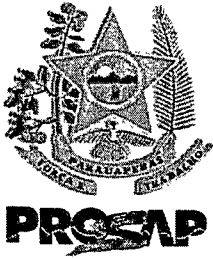
5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.1 As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

7.2 Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

7.3 Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios paraenses: **Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

7.5 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

- (a) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade Contratante/UEP-PROSAP, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- (b) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.

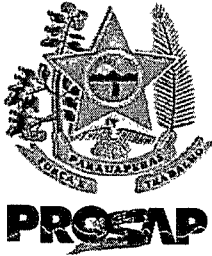
7.6 É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.7 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

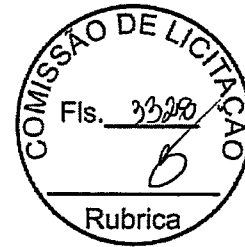
- (a) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;
- (b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
- (c) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.8 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que

7
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

8. Outros Contratados

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante/UEP-PROSAP, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante/UEP-PROSAP pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.

9. Pessoal

9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante/UEP-PROSAP, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

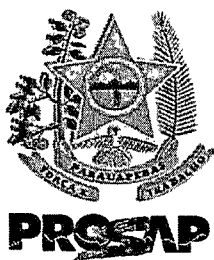
10. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado

10.1 O Contratante/UEP-PROSAP e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante/UEP-PROSAP os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante/UEP-PROSAP, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
- (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante/UEP-PROSAP ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante/UEP-PROSAP, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante/UEP-PROSAP, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante/UEP-PROSAP; ou
- (c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante/UEP-PROSAP, serão riscos do Contratado.

13. Seguro

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante/UEP-PROSAP e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

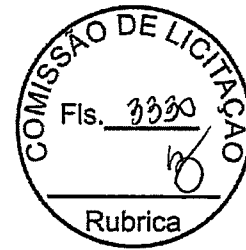
13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante/UEP-PROSAP tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante/UEP-PROSAP.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC.

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante/UEP-PROSAP e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

[Handwritten signature]
10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante/UEP-PROSAP.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante/UEP-PROSAP. O Contratado deverá notificar o Contratante/UEP-PROSAP por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O Contratante/UEP-PROSAP dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

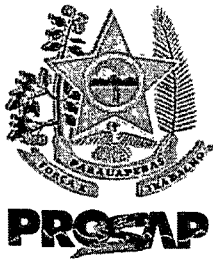
21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante/UEP-PROSAP.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

11
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao BID e ao Contratante/UEP-PROSAP, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo Contratante/UEP-PROSAP.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos DDC.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos DDC decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

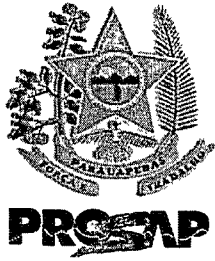
25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante/UEP-PROSAP e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos DDC; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos DDC.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

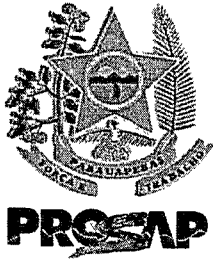
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante/UEP-PROSAP a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do Contratante/UEP-PROSAP que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante/UEP-PROSAP aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante/UEP-PROSAP, na forma da Cláusula 32 das CGC.

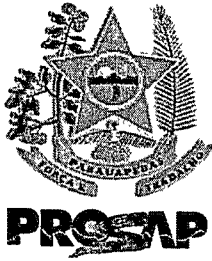
31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

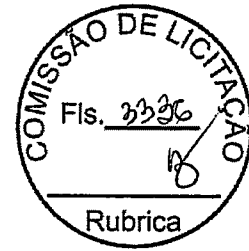
32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

[Handwritten signature and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante/UEP-PROSAP na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.

[Handwritten signature and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante/UEP-PROSAP.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

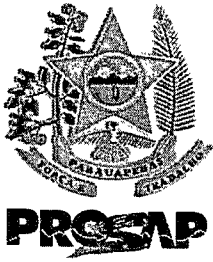
39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

17
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante/UEP-PROSAP não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante/UEP-PROSAP, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

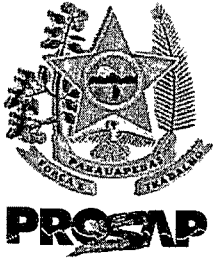
42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

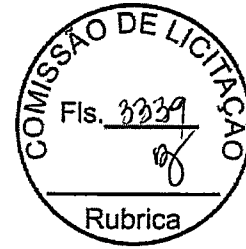
42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante/UEP-PROSAP deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante/UEP-PROSAP efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

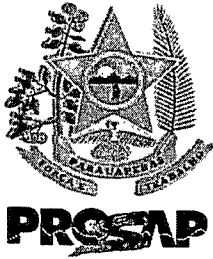
43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante/UEP-PROSAP.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do Contratante/UEP-PROSAP na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;
- (b) modificação, pelo Contratante/UEP-PROSAP, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante/UEP-PROSAP; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante/UEP-PROSAP, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do Contratante/UEP-PROSAP sobre as obrigações do Contratado;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

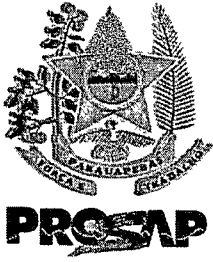
44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante/UEP-PROSAP.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento;

e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante/UEP-PROSAP.

49. Multas

49.1 O Contratado deverá pagar multa no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante/UEP-PROSAP deduzir, as despesas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 Não se aplica.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante/UEP-PROSAP até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por uma empresa fiadora aceitável à Agência Contratante/UEP-PROSAP, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (Performance Bond).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante/UEP-PROSAP que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante/UEP-PROSAP deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante/UEP-PROSAP em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 02 (dois) dias de sua conclusão.

[Handwritten signature and initials]



PROSAP

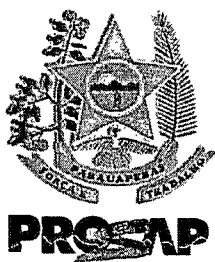
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



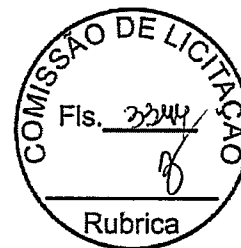
53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante/UEP-PROSAP terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

24
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;
- (d) o não pagamento, pelo Contratante/UEP-PROSAP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante/UEP-PROSAP, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O Contratante/UEP-PROSAP pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

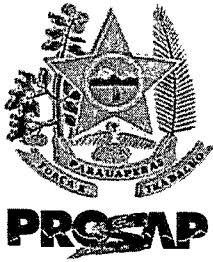
59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante/UEP-PROSAP pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos DDC para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante/UEP-PROSAP exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante/UEP-PROSAP ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante/UEP-PROSAP, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante/UEP-PROSAP.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante/UEP-PROSAP ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

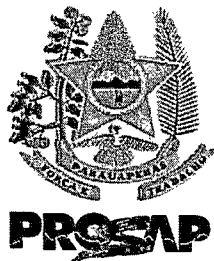
63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o Contratante/UEP-PROSAP informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante/UEP-PROSAP

64.1 São responsabilidades do Contratante/UEP-PROSAP durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
- (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
- (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante/UEP-PROSAP para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(e) Nas medições e pagamentos:

(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

(ii) participação de especialistas em meio ambiente; e

(f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos DDC, Seção 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP

CNPJ Nº 35.250.517/0001-13

Daniel Benguigui

Coord. Exec. da UEP-PROSAP

Contratante/UEP-PROSAP

Dec. PMP nº 1256/2019

CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO CÔCO 2

CNPJ Nº 52.073.091/0001-99

Contratada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

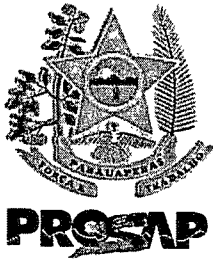


(E) DADOS DO CONTRATO (DDC)

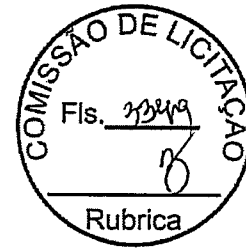
As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes das (D) Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO COCO 2 , CNPJ nº 52.073.091/0001-99 Endereço: Av. Sossego, S/N, Qd 442, Lotes 01 a 34 – sala 102, Bairro Nova Carajás, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000. Nome do Representante Autorizado: Marcos David Gonçalves Campos, CPF nº 052.273.616-57.
1.1(e)	O Contratante/UEP-PROSAP é: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil Nome do Representante Autorizado: Daniel Benguigui Coordenador Executivo da UEP/PROSAP
1.1 (i)	O prazo para início da execução das obras será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (O.S).
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 18 (dezoito) meses , contados após a data de emissão da Ordem de início dos Serviços, a ser emitida pela Contratante/UEP-PROSAP. A vigência do contrato será de 20 (vinte) meses , 06 de setembro de 2023 a 06 de maio de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é: Será designado posteriormente, antes da assinatura do contrato, através de portaria do UEP/PROSAP.

B
Med

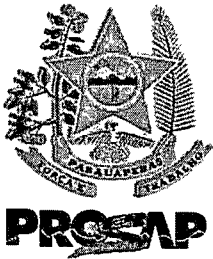


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1.1(s)	O Local das Obras está localizado na cidade de Parauapebas, na área de abrangência do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, Brasil.
1.1 (w)	As Obras consistem em: Execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da segunda etapa do projeto Igarapé Ilha do Côco, que é parte do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 72 (setenta e duas) horas.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: (9) Garantia da Execução; (10) Apólices de Seguro.
8.1	OUTROS CONTRATADOS Não se aplica.
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras, será composto por uma equipe técnica suficientemente qualificada para a plena execução do objeto em epígrafe, a qual terá em seu corpo técnico, engenheiro civil, técnico em edificações, almoxarife, encarregado de obra e demais profissionais que se fizer necessário.
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 0,5% do valor do contrato; (b) despesas de desentulho: 0,5% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 0,5% do valor do contrato; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% do valor do contrato; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% do valor do contrato.
14.1	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>Os Relatórios de Inspeção aos Locais das Obras são de exclusiva responsabilidade do Contratado, tendo por base visita aos locais de obras, em periodicidade mensal. O Contratado apresentará o detalhamento executivo de cada ligação domiciliar a ser executada no mês subsequente ao de apresentação do relatório mensal.</p>
16.1.1	<p>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</p> <p>Medidas de Controle Ambiental</p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <p>(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</p> <p>(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</p> <p>(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</p> <p>(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e conseqüente retenção da garantia de execução;</p> <p>(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p>

3
[Handwritten signature]

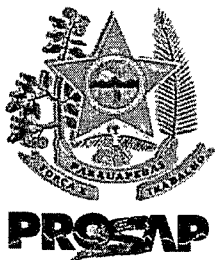


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p> <p style="text-align: center;">Licenças, Anotações, Registros etc.</p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção</p> <ul style="list-style-type: none">(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);(ii) do alvará de construção junto à Prefeitura Municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes.
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Início do Serviço emitida pelo Contratante/UEP-PROSAP.</p>
24.1 e 25.1	<p>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Daniel Benguigui Coordenador Executivo da UEP/PROSAP</p>
26	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: mediação administrativa perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Pará - CREA/PA, ou se não dirimidas as questões existentes o Foro Judicial da Comarca de Parauapebas - Estado do Pará.</p>

4
[Handwritten signature]



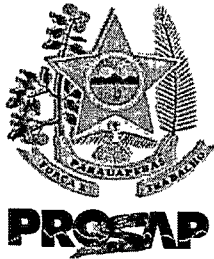
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 dias da entrega da Carta de Aceitação.
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor do contrato por dia de atraso.
37	PLANILHA DE QUANTIDADES Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
40.2	PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES Aplicável.

Handwritten signature
5

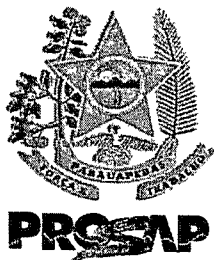
Handwritten marks



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



43	<p>PAGAMENTOS</p> <p>43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante/UEP-PROSAP, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) registro da obra no CREA;(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e(c) pagamento da ART do Responsável Técnico. <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante/UEP-PROSAP, do:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;(c) Baixa da obra no CREA.
43.2	<p>ATRASSO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é o IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.</p>
47	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



47.1	<p>Os coeficientes para reajuste de preços são:</p> <p>Fórmula para reajustamento:</p> $R = I - I_0 / I_0 \times Pr, \text{ onde:}$ <p>R = valor do reajustamento; I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta; I₀ = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta; Pr = Valor a reajustar.</p> <p>O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados da <i>data do orçamento estimativo desta licitação</i> conforme legislação vigente.</p> <p>O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.</p>
48.1	<p>RETENÇÃO Não se aplica.</p>
49.1	<p>MULTA</p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % (zero cinco décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5 % (cinco por cento) do Preço do Contrato.</p>
51.1	<p>ADIANTAMENTO</p> <p>Não se aplica.</p>
52.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato nº 20230319)</p> <p>ou</p> <p>(b) Fiança do Executante (Performance Bond) (30% do Valor do Contrato nº 20230319)</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

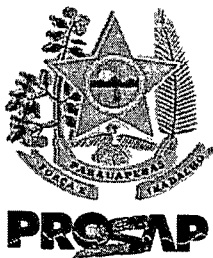


53	SERVIÇOS ADICIONAIS Aplicável.
58.1	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO). A data de entrega dos Desenhos de Como-Construído (<i>as built</i>) é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO).
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Desenhos de Como-Construído (<i>as Built</i>) é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso. Manuais de Operação e Manutenção na data requerida é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso.
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

✍

Handwritten signature

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Anexo 1 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratante/UEP-PROSAPs, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes, efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

a.a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAPs (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante/UEP-PROSAP cometeu uma Prática Proibida;

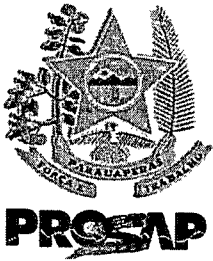
(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



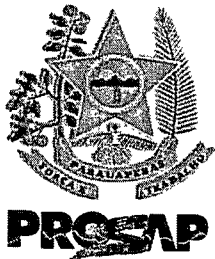
investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAP (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

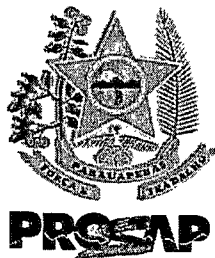


pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a praticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo praticas proibidas;

(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).